DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Mascote

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 011/20229
Modalidade – Pregão Presencial nº 010/20229

A D J U D I C A Ç Ã O

O Pregoeiro do Município de Mascote/BA, designado pelo Decreto Municipal nº 064/2021 de 26 de fevereiro de 2021, **ADJUDICA** os itens constantes do Processo de Licitação nº 011/2021, modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades das diversas secretarias no âmbito do município de Mascote/BA, à empresa: **EJ DA SILVA LANCE ESPORTES** inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia por haver apresentado o menor preço global, estando os preços oferecidos compatíveis com os praticados no mercado e observadas as exigências do instrumento convocatório.

Mascote (BA), 20 de abril de 2022.

CLAUDIO ROBERTO SANTOS MOREIRA
Pregoeiro

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 011/2022
Modalidade – Pregão Presencial nº 010/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

Publique-se o presente Processo de Licitação nº 011/2022, modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das diversas secretarias no âmbito do município de Mascote/BA.

Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata nº. 008/2022, lavrada em 20 de ABRIL de 2022 os preços apresentados pela Empresa **EJ DA SILVA LANCE ESPORTES** inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia**,** por haver apresentado o menor preço global, estando os preços oferecidos compatíveis com os praticados no mercado e observadas as exigências do instrumento convocatório.

Mascote (BA), 22 de abril de 2022.

ARNALDO LOPES COSTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 009/2022
Modalidade – Pregão Presencial nº 008/2022

A D J U D I C A Ç Ã O

O Pregoeiro do Município de Mascote/BA, designado pelo Decreto Municipal nº 064/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, ADJUDICA os itens constantes do Processo de Licitação nº 020/2021, modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E MANILHAS PARA USO EM CONSTRUÇÃO E REPARO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASCOTE-BA, para os Lotes:

01 no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais);

03 no valor de R$ 495.579,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais);

04 no valor de R$ 585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais;

05 no valor de R$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais) e,

08 no valor de R$ 7.610.000,00 (sete milhões, seiscentos e dez mil reais à empresa AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA;

02 no valor de R$ 1.035.900,00 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos reais);

07 no valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reeais) e,

09 no valor de R$ 137.950,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e cinqüenta reais) à empresa R MOREIRA DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;

06 no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) à empresa MEP ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRELI, por haverem apresentados o menor preço por lote, estando os preços oferecidos compatíveis com os praticados no mercado e observadas as exigências do instrumento convocatório.

Mascote (BA), 20 de abril de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO SANTOS MOREIRA
Pregoeiro

Praça Miguel de Souza Lobo, nº 145 - Centro – Mascote - Bahia - 45.870-000 Telefax: (0**73) 3625-2193
CNPJ: 13.818.018/0001-47 – e-mail: mascote.ba@hotmail.com

Praça Miguel de Souza Lobo, nº 145 - Centro – Mascote - Bahia - 45.870-000 Telefax: (0**73) 3625-2193
CNPJ: 13.818.018/0001-47 – e-mail: mascote.ba@hotmail.com

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 009/2022
Modalidade – Pregão Presencial nº 008/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

Publique-se o presente Processo de Licitação nº 009/2022, modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E MANILHAS PARA USO EM CONSTRUÇÃO E REPARO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASCOTE-BA.

Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata nº. 009/2022, lavrada em 20 de abril de 2022 os preços apresentados pelas Empresas conforme segue:

01 no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais);

03 no valor de R$ 495.579,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais);

04 no valor de R$ 585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais;

05 no valor de R$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais) e,

08 no valor de R$ 7.610.000,00 (sete milhões, seiscentos e dez mil reais à empresa AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA;

02 no valor de R$ 1.035.900,00 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos reais);

07 no valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reeais) e,

09 no valor de R$ 137.950,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e cinqüenta reais) à empresa R MOREIRA DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;

06 no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) à empresa MEP ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRELI, por haverem apresentados o menor preço por lote, estando os preços oferecidos compatíveis com os praticados no mercado e observadas as exigências do instrumento convocatório.

Mascote (BA), 22 de abril de 2022.

ARNALDO LOPES COSTA
Prefeito Municipal

Praça Almir Silva Araújo, nº 145 - Centro – Mascote - Bahia - 45.870-000 Telefax: (0**73) 3625-2193
CNPJ: 13.818.018/0001-47 – e-mail: mascote.ba@hotmail.com

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Praça Almir Silva Araújo, nº 145 - Centro – Mascote - Bahia - 45.870-000 Telefax: (0**73) 3625-2193
CNPJ: 13.818.018/0001-47 – e-mail: mascote.ba@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Mascote nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.818.018/0001-47, situada na Praça Almir Silva Araújo nº 86, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Arnaldo Lopes Costa e o **ORGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mascote**, através de seu titular o Sr. JULIANO SANTOS, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 006/2021 de 04 de janeiro de 2021;

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº. 203, de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, conforme homologação do Prefeito Municipal;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

a) **AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.724.480/0001-45;**
b) **R MOREIRA DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.930.936/0001-08;
c) **MEP ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.091.688/0001-41**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais e manilhas, visando atender á necessidades do município de Mascote/BA nas áreas de construção e reparos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na planilha abaixo:
EMPRESA: **AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.724.480/0001-45:**

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - DE USO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1.1	Arame Farpado 500m	Rolo	10	NELORE	511,77	5.117,70
1.2	Arame liso galvanizado n°18	kg	10	MORLAN	33,50	335,00
1.3	Arame Liso Ovalado para Cerca 15x17x1000m	Rolo	10	NELORE	1.057,59	10.575,90
1.4	Arame recozido	Kg	500	OPER/GERDAU	24,65	12.325,00
1.5	Bica pronta galvanizada 0,30 6mt	Unidade	100	CALHA FORTE	165,50	16.550,00
1.6	Bloco de vidro ondulado 19 x 19 x 8 cm	Unidade	1.500	LIEGE	36,70	55.050,00
1.7	Bucha Fixação n° 10	Unidade	200	NYLON	0,17	34,00
1.8	Bucha Fixação n° 6	Unidade	200	NYLON	0,08	16,00
1.9	Calha galvanizada cearense 0,50 x 0,50 x 1,925	Metro	200	CIVIT	27,09	5.418,00
1.10	Combogó Ceramica 20 x 20	Unidade	20	GATO/SIMONASI	4,25	85,00
1.11	Compensado Comum 2.200 x 1.600 x 10mm	Unidade	250	VIROLA	177,47	44.367,50
1.12	Dobradiça Galvanizada 3", com 02 (duas), unidades	Unidade	100	SOLUFER	8,91	891,00
1.13	Dobradiça Galvanizada 3.1/2", com 03 (três), unidades	Unidade	100	SOLUFER	12,23	1.223,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1.14	Emenda para Forro PVC C/6mt	Unidade	50	MAXPLAST	40,99	2.049,50
1.15	Fechadura Comum de Sobrepor	Unidade	50	SILVANA	13,42	671,00
1.16	Fechadura Embutir fx	Unidade	70	SOPRANO	78,15	5.470,50
1.17	Fechadura Embutir m/m	Unidade	50	SOPRANO	54,80	2.740,00
1.18	Fechadura externa Simone 40mm esp arr cromado	Unidade	50	GOLD	38,23	1.911,50
1.19	Ferrolho 10 cm com Parafusos	Unidade	25	SOLUFER	36,08	902,00
1.20	Forro PVC Branco 10 cm Largura	Metros2	500	MAXPLAST	29,53	14.765,00
1.21	Grampo Galvanizado para Cerca	kg	20	GERDAU/ACELOR	21,15	423,00
1.22	Janela aluminio1,20 x 1,50 2fl s/b vl	Unidade	30	MUGITEC	401,29	12.038,70
1.23	Janela estufa 1,10 x 0,80 uma banda	Unidade	30	INCOMAF	151,33	4.539,90
1.24	Janela estufa 1,00 x 0,80 vc 2fl sb/sg	Unidade	30	INCOMAF	219,79	6.593,70
1.25	Janela estufa 110 x 80 duas banda	Unidade	30	INCOMAF	166,80	5.004,00
1.26	Kit para banheiro 5 peças comum	Kit	25	METASUL	34,36	859,00
1.27	Kit para banheiro 5 peças luxo vidro	Kit	25	VITREX	162,00	4.050,00
1.28	Kit vedação para telha pvc	Kit	100	TERRACOTA	51,97	5.197,00
1.29	Parafuso 5/8 por 12 c/ Porca e Arruela	Unidade	100	GALVANI	13,61	1.361,00
1.30	Parafuso Fenda 3,8x25	Unidade	100	GALVANI	0,13	13,00
1.31	Parafuso Fenda 5,5x65	Unidade	100	GALVANI	0,32	32,00
1.32	Parafuso Fenda 5,5x90	Unidade	100	GALVANI	0,80	80,00
1.33	Parafuso francês 5/16x2	Unidade	100	GALVANI	0,91	91,00
1.34	Parafuso francês zinc 5 16x5.1/2	Unidade	100	GALVANI	1,82	182,00
1.35	Parafuso p/ Fixação Vaso Sanitário c/ Bucha	Unidade	100	GALVANI	2,82	282,00
1.36	Parafuso para telha zincado comp 5/16x110	Unidade	100	GALVANI	1,46	146,00
1.37	Parafuso para telha zincado comp 6,60x110	Unidade	100	GALVANI	1,46	146,00
1.38	Parafuso sextavado flangeado pon.bronc N°3	Unidade	100	GALVANI	0,44	44,00
1.39	Parafuso sextavado rosc sob 1/4x35	Unidade	100	GALVANI	0,42	42,00
1.40	Parafuso sextavado rosc sob 1/4x40	Unidade	100	GALVANI	0,61	61,00
1.41	Policarbonato cristal 2/10 x 6	unidade	60	ALVEOLAR	820,00	49.200,00
1.42	Porta sofonada pvc 0,60 x 2,10	Unidade	10	FORTLEV	94,67	946,70
1.43	Porta sofonada pvc 0,70 x 2,10	Unidade	10	FORTLEV	119,00	1.190,00
1.44	Porta sofonada pvc 0,80 x 2,10	Unidade	10	FORTLEV	137,71	1.377,10
1.45	Prego galvanizado c/arruela	Kg	50	GALVANI	10,66	533,00
1.46	Prego polido 1.1/2x15	Kg	100	GERDAU	24,58	2.458,00
1.47	Prego polido 1.1/4x15	Kg	100	GERDAU	23,54	2.354,00
1.48	Prego polido 12x12	Kg	100	GERDAU	25,70	2.570,00
1.49	Prego polido 2.1/2x10	Kg	100	GERDAU	18,38	1.838,00
1.50	Prego polido 2x12	Kg	100	GERDAU	19,94	1.994,00
1.51	Prego polido 3x9	Kg	100	GERDAU	17,68	1.768,00
1.52	Roda forro pvc branco tp colonial	Metro	600	MAXPLAST	34,00	20.400,00
1.53	Vitro alumínio 40 x 80 1Fx1M	Unidade	30	MULTITEC	89,61	2.688,30
	TOTAL R$					**311.000,00**

LOTE III – MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
3.1	Bandeija para pintura 23cm	Unidade	150	MAX/CONDOR	9,25	1.387,50
3.2	Broxa Retangular para Pintura	Unidade	150	CONDOR	6,50	975,00
3.3	Cal para Pintura c/10kg	Pacote	5000	ITABIRA	22,25	111.250,00
3.4	Fundo galvanizado	Galão	250	EUCATEX	120,00	30.000,00
3.5	Lixa D'água	Unidade	200	NORTON	1,20	240,00
3.6	Lixa Massa madeira GR 060 A-257	Unidade	1000	NORTON	1,30	1.300,00
3.7	Lixa Massa madeira GR 080 A-257	Unidade	1000	NORTON	1,46	1.460,00
3.8	Lixa Massa madeira GR 100 A-257	Unidade	1000	NORTON	1,07	1.070,00
3.9	Lixa Massa madeira GR 120 A-257	Unidade	1000	NORTON	1,07	1.070,00
3.10	Lixa Massa madeira GR 150 A-257	Unidade	1000	NORTON	1,07	1.070,00
3.11	Lixa Massa madeira GR 180 A-257	Unidade	1000	NORTON	1,07	1.070,00
3.12	Lixa Massa madeira GR 220 A-257	Unidade	1000	NORTON	1,06	1.060,00
3.13	Lixador manual teto parede	Unidade	6	LISAFLEX	40,00	240,00
3.14	Máscara Filtradora Descartável	Unidade	200	ALIANÇA	4,95	990,00
3.15	Massa Corrida Acrilica 20 kg	Saco	600	ELLUS	61,18	36.708,00
3.16	Massa Corrida PVA 20 kg	Saco	600	ELLUS	29,20	17.520,00
3.17	Removedor de tinta 900ml	Unidade	25	FARBEM	16,92	423,00
3.18	Resina acrílica 3,6	Unidade	15	EUCATEX	85,00	1.275,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.19	Rolo Espuma Poliester 15 cm	Unidade	150	CONDOR	6,17	925,50
3.20	Rolo Espuma Poliester 5 cm	Unidade	150	CONDOR	3,83	574,50
3.21	Rolo Espuma Poliester 9 cm	Unidade	150	CONDOR	4,76	714,00
3.22	Rolo Pintura Lã 15 cm	Unidade	150	CONDOR	14,41	2.161,50
3.23	Rolo Pintura Lã 23 cm c/Suporte	Unidade	150	CONDOR	15,79	2.368,50
3.24	Seladora	Galão	150	IQUINE	120,52	18.078,00
3.25	Solvente	Litro	150	EUCATEX	16,18	2.427,00
3.26	Super galvite para ferro galvanizado 3,6	Unidade	25	SHERWIN WILLIANS	130,00	3.250,00
3.27	Thinner 5,0 litros	Galão	250	EUCATEX	78,76	19.690,00
3.28	Tinta Acrilica 1ª Qualidade 18 litros pva	Lata	600	GLASU	184,50	110.700,00
3.29	Tinta Acrilica para Piso 18 litros	Lata	250	SULVINIL	316,18	79.045,00
3.30	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros 1ª Qualid.	Galão	250	GLASU	91,95	22.987,50
3.31	Tinta Zarcão Anticorrosiva 3,6 litros	Galão	50	ZARCOMAX	75,88	3.794,00
3.32	Trincha 2.1/2 "	Unidade	60	CONDOR	6,80	408,00
3.33	Trincha 3"	Unidade	60	CONDOR	10,45	627,00
3.34	Trincha 4"	Unidade	60	CONDOR	14,50	870,00
3.35	Verniz	Galão	150	IQUINE	119,00	17.850,00
	TOTAL R$					**495.579,00**

LOTE IV – FERRAMENTAS DE USO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
4.1	Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 13 a 19 mm	Unidade	200	GALVANI	2,13	426,00
4.2	Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 19 a 32 mm	Unidade	200	GALVANI	2,33	466,00
4.3	Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 32 a 44 mm	Unidade	200	GALVANI	4,62	924,00
4.4	Adaptador 50 x 2 irriga	Unidade	30	VIQUA	4,08	122,40
4.5	Alavanca em aço 1,50m	Unidade	10	S ROMÃO	224,48	2.244,80
4.6	Alavanca em aço 1,80m	Unidade	10	S ROMÃO	241,52	2.415,20
4.7	Alicate de bico reto, meia cana de 8 polegadas, forjada em aço Cr-V DIN 31CrV, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte, empunhadura em PVC Isolação elétrica d1.000VCA DIN 5746	Unidade	10	TRAMONTINA	101,03	1.010,30
4.8	Alicate de Pressão 12 polegadas de comprimento e 1, ¾ polegadas de capacidade de abertura	Unidade	10	TRAMONTINA	72,10	721,00
4.9	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolação elétrica d1.000VCA DIN 5746	Unidade	10	TRAMONTINA	36,02	360,20
4.10	Arco de serra de 400mm em aço mais serrilhas 12 x 1/2 em aço rápido	Unidade	15	TRAMONTINA	37,05	555,75
4.11	Balde concreto 12l	Unidade	200	METASUL	17,30	3.460,00
4.12	Balde para pedreiro em latão	Unidade	200	RAMADA	26,85	5.370,00
4.13	Balde para pedreiro em plástico	Unidade	200	METASUL	14,49	2.898,00
4.14	Broca videa de 10 mm	Unidade	50	MAKITA	26,85	1.342,50
4.15	Broca videa de 6,0 mm	Unidade	50	MAKITA	16,85	842,50
4.16	Broca videa de 8,0 mm	Unidade	50	MAKITA	20,22	1.011,00
4.17	Broca, material aço rápido de 3,5 mm	Unidade	50	TRAMONTINA	9,39	469,50
4.18	Broca, material aço rápido de 4,0 mm	Unidade	50	TRAMONTINA	10,82	541,00
4.19	Broca, material aço rápido de 4,5 mm	Unidade	50	TRAMONTINA	12,50	625,00
4.20	Broca, material aço rápido de 5,0 mm	Unidade	50	TRAMONTINA	14,32	716,00
4.21	Broca, material aço rápido de 6,0 mm	Unidade	50	TRAMONTINA	16,51	825,50
4.22	Broca, material aço rápido de 7,0 mm	Unidade	50	TRAMONTINA	18,98	949,00
4.23	Broca, material aço rápido de 8,0 mm	Unidade	50	TRAMONTINA	21,79	1.089,50
4.24	Cadeado, n.º 20, haste padrão em aço inoxidável	Unidade	50	PADO	18,46	923,00
4.25	Cadeado, n.º 30, haste padrão em aço inoxidável	Unidade	50	PADO	23,29	1.164,50
4.26	Cadeado, n.º 40, haste padrão em aço inoxidável	Unidade	50	PADO	35,17	1.758,50
4.27	Cadeado, n.º 50, haste padrão em aço inoxidável	Unidade	50	PADO	47,87	2.393,50

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.28	Caixa para ferramentas N° 0 metal 30 x 13 x 10 F	Unidade	10	FERCAR	53,92	539,20
4.29	Caixa para ferramentas N° 0 metal 36 x 16 x 12 F	Unidade	10	FERCAR	62,26	622,60
4.30	Carrinho de mão caçamba metálica reforçada, braços em cantoneira reforçados, pneu com câmara	Unidade	200	METALOSA	272,99	54.598,00
4.31	Carrinho de mão caçamba plastica reforçada, braços em cantoneira reforçados, pneu com câmara	unidade	200	METALOSA	337,14	67.428,00
4.32	cavadeira articulada com cabo 120cm	Unidade	30	TRAMONTINA	108,73	3.261,90
4.33	Cavadeira reta com cabo metálico e socador	Unidade	60	TRAMONTINA	202,22	12.133,20
4.34	Cavadeira reta sem cabo tamanho médio	Unidade	60	TRAMONTINA	36,71	2.202,60
4.35	Colher para pedreiro nº 10.	Unidade	50	TRAMONTINA	25,72	1.286,00
4.36	Cone de sinalização, laranja, 50cm	Unidade	40	JUNTALIDER	41,46	1.658,40
4.37	Corda PP seda 04mm	metro	300	RIOMAR	0,96	288,00
4.38	Corda PP seda 10mm	metro	300	RIOMAR	1,67	501,00
4.39	Corda caminhoneiro 12mm	metro	300	VONDER	3,31	993,00
4.40	Corrente galvanizada 3/16	metro	200	JUNTALIDER	16,85	3.370,00
4.41	Corrente plástica de sinalização, 6cm x 3cm	Unidade	200	JUNTALIDER	150,56	30.112,00
4.42	Cortador profissional de piso e porcelanato 75cm	Unidade	3	CORTAG/IRWIN	275,32	825,96
4.43	Cortador profissional de piso e porcelanato 1,00m	Unidade	3	CORTAG/IRWIN	463,02	1.389,06
4.44	Cortador profissional de piso e porcelanato 1,15m	Unidade	3	CORTAG/IRWIN	509,79	1.529,37
4.45	Cortador profissional de piso e porcelanato 90cm	Unidade	3	CORTAG/IRWIN	401,10	1.203,30
4.46	Desempenadeira de aço dentada	Unidade	50	MAX/MONFORT	18,98	949,00
4.47	Desempenadeira de aço virada	Unidade	50	MAX/MONFORT	16,74	837,00
4.48	Disco de corte 12" x 1/8 x 3/4	Unidade	50	NORTON	28,92	1.446,00
4.49	Disco de esmerilhadeira 4" 1/2 x 1/4 x 7/8	Unidade	50	MAKITA	5,81	290,50
4.50	Disco de esmerilhadeira 4" 1/2 x 1/8 x 7/8	Unidade	50	MAKITA	5,95	297,50
4.51	Disco de esmerilhadeira 7" x 1/16 x 7/8	Unidade	50	MAKITA	8,97	448,50
4.52	Disco de esmerilhadeira 7" x 1/4 x 7/8	Unidade	50	MAKITA	9,38	469,00
4.53	Disco de esmerilhadeira 7" x 1/8 x 7/8	Unidade	50	MAKITA	9,63	481,50
4.54	Disco de Esmirilhadeira 7" 4 1/2	Unidade	50	MAKITA	6,17	308,50
4.55	Disco de Corte; Diamantado; Diametro 115 Mm - (4 1/2"); Furo Central 22,23 Mm; Espessura 1.2 Mm; Rpm Maximo 13.300; Sem Tela; para Uso Em Porcelanato - Acabamento Sem Lascas	Unidade	50	MAKITA	7,21	360,50
4.56	Disco corte 14x1/8 x1 abrasivo	Unidade	30	MAKITA	24,33	729,90
4.57	Disco de desbaste 4.1/2 metal	Unidade	60	MAKITA	13,76	825,60
4.58	Disco p/ maquita cortar madeira	Unidade	60	VONDER/NORTON	18,39	1.103,40
4.59	Disco corte diam continuo v1 110x	Unidade	50	VONDER	17,29	864,50
4.60	Disco corte diam porcelanato 110x	Unidade	20	WORKER	60,58	1.211,60
4.61	Elástico lonafix 40/30 para caminhão	Unidade	50	LONAFIX	2,78	139,00
4.62	Enxada com cabo	Unidade	100	TRAMONTINA	83,05	8.305,00
4.63	Enxada larga 2,5 s/cabo	Unidade	100	TRAMONTINA	60,97	6.097,00
4.64	Enxada sem cabo	Unidade	100	TRAMONTINA	54,95	5.495,00
4.65	Enxadão com cabo	Unidade	100	TRAMONTINA	51,57	5.157,00
4.66	Enxadão sem cabo	Unidade	100	TRAMONTINA	36,90	3.690,00
4.67	Espátula de aço 100 mm, com cabo de plástico	Unidade	100	TRAMONTINA	9,37	937,00
4.68	Esquadro 12" profissonal em alumínio	Unidade	100	MAX/MONFORT	16,43	1.643,00
4.69	Esticador cordoalha zinc 3/8x35cm	Unidade	20	ZINCADO	11,79	235,80
4.70	Esticador de arame liso c/catraca	Unidade	20	CAÇULA	13,37	267,40
4.71	Facão 18 polegadas	Unidade	150	TRAMONTINA	54,12	8.118,00
4.72	Facão 20 polegadas	Unidade	150	TRAMONTINA	54,12	8.118,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.73	Fio para roçadeiras Stihl fs 220 de 3 mm quadrado. Rolo de 194 metros	Unidade	100	GRASSFIO	333,58	33.358,00
4.74	Foice roçadeira sem cabo	Unidade	50	TRAMONTINA	26,66	1.333,00
4.75	Formão para carpinteiro médio.	Unidade	25	TRAMONTINA	16,22	405,50
4.76	Irrigador espingarda giratório	Unidade	50	HERC	11,18	559,00
4.77	Jogo de soquete estriados ½ poleghada 41pç	Unidade	5	TRAMONTINA	419,32	2.096,60
4.78	Lapis para carpinteiro	Unidade	30	IRWIN	3,21	96,30
4.79	Lona carreteiro amarela 4 x 3 mt	Unidade	30	IMPORTADO	75,32	2.259,60
4.80	Lona carreteiro amarela 3 x 2 mt	Unidade	30	IMPORTADO	51,58	1.547,40
4.81	Lona carreteiro amarela 3 x 3 mt	Unidade	30	IMPORTADO	62,71	1.881,30
4.82	Lona carreteiro amarela 5 x 4 mt (120MQ)	Unidade	30	IMPORTADO	116,77	3.503,10
4.83	Lona carreteiro amarela 6 x 3 mt (18MQ)	Unidade	30	IMPORTADO	145,48	4.364,40
4.84	Lona carreteiro amarela 6 x 4 (24 MQ)	Unidade	30	IMPORTADO	163,96	4.918,80
4.85	Lona carreteiro amarela 7 x 4 (28MQ)	Unidade	30	IMPORTADO	201,45	6.043,50
4.86	Lona carreteiro azul 3x2	Unidade	30	CARRETEIRO	89,35	2.680,50
4.87	Lona carreteiro azul 3x3	Unidade	30	CARRETEIRO	93,17	2.795,10
4.88	Lona carreteiro azul 4x3	Unidade	30	CARRETEIRO	98,67	2.960,10
4.89	Lona carreteiro azul C/ILH 5x4	Unidade	30	THOMPSON/KALA	152,02	4.560,60
4.90	Lona carreteiro azul C/ILH 6x4	Unidade	30	THOMPSON/KALA	182,45	5.473,50
4.91	Lona carreteiro azul C/ILH 6x5	Unidade	30	THOMPSON/KALA	224,71	6.741,30
4.92	Lona carreteiro azul C/ILH 7x4	Unidade	30	THOMPSON/KALA	246,57	7.397,10
4.93	Lona Preta 4x100	Metro	500	LONAX	8,76	4.380,00
4.94	Lona Preta 6x100	Metro	500	LONAX	10,10	5.050,00
4.95	Luva de malha 3 fios mesclada	Par	500	IMBATI	6,23	3.115,00
4.96	Luva de malha 4 fios mesclada lisa	Par	500	IMBATI	5,26	2.630,00
4.97	Luva de malha lisa c/pig	Par	500	IMBATI	5,49	2.745,00
4.98	Luva de malha lisa preto c/pig	Par	500	IMBATI	6,46	3.230,00
4.99	Luva de malha lisa s/pig	Par	500	IMBATI	5,03	2.515,00
4.100	Luva de raspa cano curto macio	Par	500	ARKLAN	26,75	13.375,00
4.101	Luva de raspa carbografite construtor	Par	500	CARBOGRAFIT	30,85	15.425,00
4.102	Luva de raspa de couro, cano curto, tamanho grande	Par	200	ARKLAN	17,87	3.574,00
4.103	Luva de raspa de couro, cano curto, tamanho médio	Par	200	ARKLAN	12,92	2.584,00
4.104	Luva de raspa de couro, cano longo, tamanho grande	Par	200	ARKLAN	37,75	7.550,00
4.105	Macaco hidráulico jacaré 2ton	Unidade	6	VONDER	305,00	1.830,00
4.106	Machadinha com cabo 600g	Unidade	10	TRAMONTINA	43,72	437,20
4.107	Machadinha unha c/cabo	Unidade	10	TRAMONTINA	33,00	330,00
4.108	Mangueira de nível, cristal transparente	metro	200	PLASBOHN	4,20	840,00
4.109	Mangueira espiral az 50mm	Unidade	50	PLASBOHN	30,00	1.500,00
4.110	Mangueira para irrigação ½ x 1,3mm	metro	50	TUBAHIA	1,45	72,50
4.111	Mangueira para irrigação ¾ x 1,5	metro	50	TUBAHIA	1,97	98,50
4.112	Mangueira para irrigação ¾ x x 2mm	metro	50	TUBAHIA	2,07	103,50
4.113	Mangueira para jardim 15mt	Unidade	50	KALA	53,00	2.650,00
4.114	Mangueira para jardim 30mt	Unidade	50	KALA	99,85	4.992,50
4.115	Manta térmica alum 2faces 1,00x50	metro	300	MAX/COBREIL	9,50	2.850,00
4.116	Marreta para uso geral na construção civil, material aço carbono peso ½ kg, profissional	Unidade	20	TRAMONTINA	41,57	831,40
4.117	Marreta para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 1 kg, profissional	Unidade	50	TRAMONTINA	52,48	2.624,00
4.118	Martelo borracha 40mm	Unidade	20	TRAMONTINA	12,08	241,60
4.119	Martelo de borracha médio	Unidade	30	TRAMONTINA	24,71	741,30

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.120	Martelo de carpinteiro com unhas , peso com cabo 700 g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica	Unidade	20	TRAMONTINA	48,90	978,00
4.121	Mascara de filtro desc c/ válvula at2400	Unidade	300	ALIANÇE	5,96	1.788,00
4.122	Mascara de proteção descartável	Unidade	500	ALIANÇE	5,37	2.685,00
4.123	Mascara de proteção facial	Unidade	300	SCHILD	26,96	8.088,00
4.124	Mascara de proteção sem válvula pff2-s	Unidade	300	ALIANÇE	5,59	1.677,00
4.125	Mascara partox pi s/válvula	Unidade	200	GRAZIA	5,61	1.122,00
4.126	Pá de bico com cabo.	Unidade	100	TRAMONTINA	56,98	5.698,00
4.127	Pá de bico para aterro ou cascalho, sem cravo, com cabo, número 4	Unidade	100	TRAMONTINA	65,69	6.569,00
4.128	Pá de bico sem cabo	Unidade	200	TRAMONTINA	44,93	8.986,00
4.129	Pá quadrada com cabo	Unidade	200	TRAMONTINA	48,31	9.662,00
4.130	Pá quadrada sem cabo	Unidade	200	TRAMONTINA	31,30	6.260,00
4.131	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm	Unidade	5	TRAMONTINA	81,60	408,00
4.132	Peneira aro metal arroz / areia 55	Unidade	50	GALVANI	71,56	3.578,00
4.133	Peneira aro plástico 55 arroz / areia	Unidade	50	SÃO JOÃO	27,31	1.365,50
4.134	Picareta Alvião sem cabo	Unidade	25	TRAMONTINA	101,12	2.528,00
4.135	Pincel com cerdas sintética 1/2	Unidade	100	CONDOR	1,90	190,00
4.136	Pincel médio cerdas sintética 1. 1/2	Unidade	100	CONDOR	4,49	449,00
4.137	Porta cadeado 300x2.1/2	Unidade	30	SOLUFER	10,67	320,10
4.138	Porta cadeado galv. 3	Unidade	30	SOLUFER	10,67	320,10
4.139	Porta cadeado galv. 4.1/2	Unidade	30	SOLUFER	14,49	434,70
4.140	Porta cadeado galv.. 2.1/2	Unidade	30	SOLUFER	7,40	222,00
4.141	Porta cadeado galv.. 3.1 2	Unidade	30	SOLUFER	11,79	353,70
4.142	Porta cadeado zinc 300x3.1/2	Ubidade	30	SOLUFER	11,79	353,70
4.143	Prumo pedreiro galvanizado bronz 700g	Unidade	20	KALA	43,71	874,20
4.144	Prumo pedreiro metal 700g	Unidade	20	KALA	47,91	958,20
4.145	Prumo pedreiro metal centro N4 500g	Unidade	20	KALA	38,61	772,20
4.146	Pulverizador 20l	Unidade	30	KALA	213,40	6.402,00
4.147	Rebitadeira padrão A para rebite POP com 2,3,4 mm	Unidade	10	FOXLUX	44,93	449,30
4.148	Rebite de repuxo em alumínio, 3,0 x 10 mm	Unidade	1000	INCA	0,07	70,00
4.149	Rebite de repuxo em alumínio, 4,0 x 25 mm	Unidade	1000	INCA	0,28	280,00
4.150	Rebite de repuxo em alumínio, 4,8 x 30 mm	Unidade	1000	INCA	0,50	500,00
4.151	Rebolo para afiação e retificação de aços de alta dureza com 152,4 x 25,4 x 31,8 mm	Unidade	10	ALCAR	68,94	689,40
4.152	Roldana 2V Com suporte aberto	Unidade	10	GALVANI	28,09	280,90
4.153	Separador de piso 3mm pacote com 100 und	Pacote	10	JUNTALIDER	4,69	46,90
4.154	Separador de piso 5mm pacote com 100 und	Pacote	10	JUNTALIDER	4,83	48,30
4.155	Serrote manual de carpinteiro de 24 polegadas	Unidade	12	TRAMONTINA	53,08	636,96
4.156	Solda / eletroldo O K 46	unidade	5000	MEGANORDESTE	0,55	2.750,00
4.157	Solda / eletroldo O K 48	unidade	5000	MEGANORDESTE	1,38	6.900,00
4.158	Suporte de cadeado tamanho 114 mm	Unidade	30	SOLUFER	24,10	723,00
4.159	Suporte para prateleira 3cm	Unidade	20	URANUS	5,90	118,00
4.160	Talhadeira profissional grande	Unidade	20	TRAMONTINA	24,53	490,60
4.161	Talhadeira profissional média	Unidade	20	TRAMONTINA	17,55	351,00
4.162	Talhadeira profissional pequena	Unidade	30	TRAMONTINA	14,70	441,00
4.163	Tela alambrado revestiva PVC 2 fio 12mt	Metros	500	MORLAN	45,00	22.500,00
4.164	Tela mosquiteiro em nylon 1,20 x 0,50	Metros	200	NYLON	4,94	988,00

4.165	Tela sombreamento 50 por cento 3,00m	Metros	200	SOLPACK	21,50	4.300,00
4.166	Tela viveiro galvanizada 1,00 x 50m aram 24	Metros	200	MORLAN	10,00	2.000,00
4.167	Tela viveiro galvanizada 1,00 x 50m aram 26	Metros	200	MORLAN	9,10	1.820,00
4.168	Trena de Fibra de Vidro 50 metros	Unidade	20	KALA	80,63	1.612,60
4.169	Trena metálica com 5m de comprimento de fita, largura de fita 3/4", provida de freio auxiliar da fita e sistema de amortecimento de impacto	Unidade	30	LUFIKIM	16,00	480,00
4.170	Tubo de silicone, veda calha incolor, 290 ml	Unidade	100	TEKBOND	19,00	1.900,00
4.171	Válvula de pressão de gás p/ botijão 13 kg certificação INMETRO	Unidade	60	ALIANÇA	40,00	2.400,00
	TOTAL R$					**585.500,00**

LOTE V – MATERIAL HIDRÁULICO E ESGOTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
5.1	Adaptador roscável com Flange 20 mm	Unidade	30	FORTLEV	11,52	345,60
5.2	Adaptador roscável com Flange 25x3/4	Unidade	30	FORTLEV	13,23	396,90
5.3	Adaptador roscável com Flange 50x50	Unidade	30	FORTLEV	22,69	680,70
5.4	Adesivo Plástico PVC 175 g	Unidade	150	KRONA	13,17	1.975,50
5.5	Adesivo Plástico PVC 17g	Unidade	150	KRONA	2,25	337,50
5.6	Adesivo Plástico PVC 75 g	Unidade	150	KRONA	5,76	864,00
5.7	Anel borracha de vedação	Unidade	150	PULVITEC	2,88	432,00
5.8	Anel de borracha 100 mm	Unidade	150	FORTLEV	2,88	432,00
5.9	Anel de borracha 150 mm	Unidade	150	FORTLEV	3,36	504,00
5.10	Anel de Borracha 40 mm	Unidade	150	FORTLEV	1,34	201,00
5.11	Anel de borracha 50 mm	Unidade	150	FORTLEV	1,82	273,00
5.12	Anel de borracha 75 mm	Unidade	150	FORTLEV	2,40	360,00
5.13	Assento Sanitario; de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Celite e Icasa; de Formato Oval; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas para Instalacao; Infantil Medindo (3x30x37)cm, Distancia Dos Furos de 17 Cm, Cor Branca	Unidade	150	LOGASA	32,60	4.890,00
5.14	Bacia Sanitaria; de De Louca; Com Caixa Acoplada, Descarga Com Sistema Economico (entre 3l e 6l Por Fluxo); No Formato Ovalado, Com Sifao Oculto, Acionamento Da Descarga Na Parte Superior Da Caixa Acoplada	unidade	100	LOGASA/FIORI	479,94	47.994,00
5.15	Bacia Sanitaria; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 475 x 375 x 380 Mm (c x Lx A).; Na Cor Branca	Unidade	100	LOGASA/FIORI	273,10	27.310,00
5.16	Bucha redução 100x50	Unidade	200	FORTLEV	10,12	2.024,00
5.17	Bucha redução 25x20 mm	Unidade	200	FORTLEV	0,56	112,00
5.18	Bucha redução 32x25 mm	Unidade	200	FORTLEV	1,24	248,00
5.19	Bucha redução 40x32	Unidade	200	FORTLEV	2,78	556,00
5.20	Bucha redução 50x40	Unidade	200	FORTLEV	3,84	768,00
5.21	Caixa D'agua Polietileno 1000 litros	Unidade	15	FORTLEV	413,56	6.203,40
5.22	Caixa D'agua Polietileno 310 litros	Unidade	15	FORTLEV	246,18	3.692,70
5.23	Caixa D'agua Polietileno 500 litros	Unidade	15	FORTLEV	278,88	4.183,20
5.24	Caixa descarga externa sobrepor completa	Unidade	150	CIPLA/TIGRE	71,18	10.677,00
5.25	Caixa hidrômetro embasa	Unidade	20	TAF	51,50	1.030,00
5.26	Caixa Sifonada Plástico com Grelha 100mm	Unidade	100	FORTLEV	15,32	1.532,00
5.27	Cap esgoto 100 mm	Unidade	100	FORTLEV	8,65	865,00
5.28	Cap esgoto 150 mm	Unidade	100	FORTLEV	37,61	3.761,00
5.29	Cap esgoto 200 mm	Unidade	100	FORTLEV	88,50	8.850,00
5.30	Cap esgoto 50 mm	Unidade	100	FORTLEV	3,67	367,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.31	Cap soldavel 20 mm	Unidade	100	FORTLEV	1,05	105,00
5.32	Cap soldavel 25 mm	Unidade	100	FORTLEV	1,35	135,00
5.33	Cap soldavel 32 mm	Unidade	100	FORTLEV	2,48	248,00
5.34	Cap soldavel 40 mm	Unidade	100	FORTLEV	5,19	519,00
5.35	Cap soldavel 50 mm	Unidade	100	FORTLEV	8,36	836,00
5.36	Chuveiro elétrico 220 V	Unidade	25	LORENZETTI	67,32	1.683,00
5.37	Chuveiro plástico c/ espalhador	Unidade	25	HERC	22,20	555,00
5.38	Engate flexivel 30x1/2 plástico	Unidade	100	METASUL/HERCH	3,36	336,00
5.39	Espude de borracha	Unidade	100	KRONA	4,60	460,00
5.40	Fita Veda Rosca 18 x mm x 25 m	Unidade	100	NOVAFLON	3,32	332,00
5.41	Fita veda rosca 18 x mm x10 m	Unidade	100	NOVAFLON	1,77	177,00
5.42	Joelho 40 x 40 c/ anel de borracha	Unidade	200	FORTLEV	2,42	484,00
5.43	Joelho 45° esgoto 100	Unidade	250	FORTLEV	11,49	2.872,50
5.44	Joelho 90° esgoto 100	Unidade	250	FORTLEV	7,17	1.792,50
5.45	Joelho 90° esgoto 150	Unidade	250	FORTLEV	39,31	9.827,50
5.46	Joelho 90° esgoto 200	Unidade	250	FORTLEV	109,14	27.285,00
5.47	Joelho 90° esgoto 300	Unidade	60	FORTLEV	130,34	7.820,40
5.48	Joelho 90° Esgoto 40 mm	Unidade	200	FORTLEV	1,43	286,00
5.49	Joelho 90° Esgoto 50 mm	Unidade	200	FORTLEV	2,88	576,00
5.50	Joelho 90° Esgoto 75 mm	Unidade	200	FORTLEV	6,27	1.254,00
5.51	Joelho 90° LR 20x1/2"	Unidade	200	FORTLEV	2,52	504,00
5.52	Joelho 90° LR 25x1/2"	Unidade	200	FORTLEV	3,21	642,00
5.53	Joelho 90° soldável 20 mm	Unidade	200	FORTLEV	0,48	96,00
5.54	Joelho 90° soldável 25 mm	Unidade	200	FORTLEV	0,76	152,00
5.55	Joelho 90° soldável 32 mm	Unidade	200	FORTLEV	2,57	514,00
5.56	Joelho 90° soldável 45 mm	Unidade	200	FORTLEV	4,80	960,00
5.57	Joelho 90° soldável 50 mm	Unidade	200	FORTLEV	5,16	1.032,00
5.58	Joelho 90º 20x1/2 bucha latão	Unidade	200	FORTLEV	4,54	908,00
5.59	Junção simples 100x100	Unidade	100	FORTLEV	23,81	2.381,00
5.60	Lamina serra aço rápido 24"	Unidade	50	STARRET	9,61	480,50
5.61	Lavatório 39 x 29 IZY branco L15.17	Unidade	50	DECA	86,37	4.318,50
5.62	Lavatório Branco Pequeno em Louça	Unidade	60	FIORI	80,89	4.853,40
5.63	Lavatório médio branco Fiori	Unidade	50	FIORI	118,81	5.940,50
5.64	Lavatório plástico c/sifão, torneira e engate	Unidade	50	KRONA/METASUL	22,60	1.130,00
5.65	Lavatório suspenso S furo branco	Unidade	30	ETERNIT	54,57	1.637,10
5.66	Lavatório suspenso 47 x 36 branco	Unidade	30	LOGASA	80,25	2.407,50
5.67	Luva esgoto simples 100 mm	Unidade	100	FORTLEV	7,65	765,00
5.68	Luva esgoto simples 150 mm	Unidade	100	FORTLEV	32,08	3.208,00
5.69	Luva esgoto simples 200 mm	Unidade	100	FORTLEV	43,16	4.316,00
5.70	Luva esgoto simples 300 mm	Unidade	50	FORTLEV	145,84	7.292,00
5.71	Luva Esgoto Simples 40 mm	Unidade	100	FORTLEV	1,63	163,00
5.72	Luva Esgoto Simples 50 mm	Unidade	100	FORTLEV	3,84	384,00
5.73	Luva Esgoto Simples 75 mm	Unidade	100	FORTLEV	4,42	442,00
5.74	Luva LR 20x1/2" rosca	Unidade	100	FORTLEV	1,60	160,00
5.75	Luva LR 25x25 mm rosca	Unidade	100	FORTLEV	2,08	208,00
5.76	Luva PVC 20 mm	Unidade	100	FORTLEV	0,50	50,00
5.77	Luva PVC 25 mm	Unidade	100	FORTLEV	0,79	79,00
5.78	Luva PVC 32 mm	Unidade	100	FORTLEV	2,68	268,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.79	Luva PVC 40 mm	Unidade	100	FORTLEV	3,35	335,00
5.80	Luva PVC 50 mm	Unidade	100	FORTLEV	5,15	515,00
5.81	Pia inox 1,20 m	Unidade	25	BRANOX	206,80	5.170,00
5.82	Pia inox 1,60m	Unidade	25	BRANOX	306,78	7.669,50
5.83	Ralo plástico para esgoto 100 mm	Unidade	50	HERC	4,79	239,50
5.84	Ralo quadrado para banheiro	Unidade	50	HERC	5,42	271,00
5.85	Redução excêntrica 100x50 Esgoto	Unidade	50	FORTLEV	10,12	506,00
5.86	Redução excêntrica 100x75 Esgoto	Unidade	50	FORTLEV	11,31	565,50
5.87	Redução excêntrica 150x100 Esgoto	Unidade	50	FORTLEV	31,58	1.579,00
5.88	Redução excêntrica 200x150 esgoto	Unidade	50	FORTLEV	36,31	1.815,50
5.89	Redução excêntrica 300 x 100	Unidade	50	FORTLEV	47,90	2.395,00
5.90	Redução excêntrica 300 x 150	Unidade	50	FORTLEV	51,75	2.587,50
5.91	Redução excêntrica 300 x 200	Unidade	50	FORTLEV	63,30	3.165,00
5.92	Redução excêntrica 75x50 Esgoto	Unidade	50	FORTLEV	7,54	377,00
5.93	Registro de pressão 20 mm	Unidade	50	VIQUA/HERCH	42,22	2.111,00
5.94	Registro Esfera 20 mm	Unidade	50	VIQUA/HERCH	7,21	360,50
5.95	Registro Esfera 25 mm	Unidade	50	VIQUA/HERCH	14,38	719,00
5.96	Registrode presssao 25 mm	Unidade	50	VIQUA/HERCH	44,16	2.208,00
5.97	Sifão para Lavatório, Sifao; de Polipropileno; Acabamento Natural; do Tipo Flexivel e Ajustavel; para Lavatorio, Cuba Ou Tanque; Com Bitola de Entrada 1", 1 1/4" e 1 1/2", Saida Dn 38, Dn 40, Dn 48 e Dn 50, Extensivel (37 a 85 Cm); Devendo Ser Entregue Com Bucha de Reducao;	Unidade	200	PLASBOHN	11,44	2.288,00
5.98	Sifão para Pia, Sifao; de Polipropileno Com Aditivo Antifungo; Acabamento Branco, Conforme Nbr 14162; do Tipo Tubo Extensivo Com Extremidade Escalonada, Comprimento Minimo 370 Mm, Maximo 850 Mm; para Ser Utilizado Em Pia; Com Bitola de Entrada (rosca) 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"; Saida Dn 38, Dn 40, Dn 48 e Dn 50.	Unidade	200	PLASBOHN	6,40	1.280,00
5.99	Te esgoto 100x100	Unidade	250	FORTLEV	15,54	3.885,00
5.100	Te esgoto 150x150	Unidade	250	FORTLEV	49,97	12.492,50
5.101	Te esgoto 200x200	Unidade	200	FORTLEV	143,72	28.744,00
5.102	Te esgoto 300x300	Unidade	100	FORTLEV	147,67	14.767,00
5.103	Te esgoto 40x40	Unidade	100	FORTLEV	3,22	322,00
5.104	Te esgoto 50x50	Unidade	100	FORTLEV	8,89	889,00
5.105	Te esgoto 75x75	Unidade	100	FORTLEV	10,77	1.077,00
5.106	Te Redução 25x1/2	Unidade	100	FORTLEV	4,61	461,00
5.107	Te soldável 20 mm	Unidade	200	FORTLEV	1,13	226,00
5.108	Te soldável 25 mm	Unidade	200	FORTLEV	1,24	248,00
5.109	Te soldável 32 mm	Unidade	200	FORTLEV	4,08	816,00
5.110	Te soldável 40 mm	Unidade	200	FORTLEV	10,34	2.068,00
5.111	Te soldável 50 mm	Unidade	200	FORTLEV	10,97	2.194,00
5.112	Te soldável 60 mm	Unidade	200	FORTLEV	14,86	2.972,00
5.113	Torneira Boia para Caixa D água ½	Unidade	200	FORTLEV	14,20	2.840,00
5.114	Torneira metal 20mm	Unidade	200	IMPERATRIZ	32,15	6.430,00
5.115	Torneira para Lavatório de Mesa com Sensor Bivolt	Unidade	20	IMPERATRIZ	406,93	8.138,60
5.116	Torneira plástica longa	Unidade	200	HERC	10,00	2.000,00
5.117	Torneira plástica para jardim	Unidade	200	FORTLEV	4,09	818,00
5.118	Tubo esgoto normatizado NBR c/6 mt 150 mm	Unidade	2000	FORTLEV	281,60	563.200,00
5.119	Tubo Esgoto Normatizado NBR c/6m - 100 mm	Unidade	2000	FORTLEV	82,67	165.340,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

5.120	Tubo Esgoto Normatizado NBR c/6m - 200 mm	Unidade	2000	FORTLEV	454,90	909.800,00
5.121	Tubo Esgoto Normatizado NBR c/6m - 300 mm	Unidade	150	FORTLEV	493,99	74.098,50
5.122	Tubo Esgoto Normatizado NBR c/6m - 40 mm	Unidade	300	FORTLEV	34,53	10.359,00
5.123	Tubo Esgoto Normatizado NBR c/6m - 50 mm	Unidade	300	FORTLEV	59,54	17.862,00
5.124	Tubo Esgoto Normatizado NBR c/6m - 75 mm	Unidade	150	FORTLEV	80,20	12.030,00
5.125	Tubo soldavel normatizado nbr c/6 mt 40 mm	Unidade	400	FORTLEV	70,58	28.232,00
5.126	Tubo Soldável Normatizado NBR c/6m - 20 mm	Unidade	400	FORTLEV	18,69	7.476,00
5.127	Tubo Soldável Normatizado NBR c/6m - 25 mm	Unidade	200	FORTLEV	25,80	5.160,00
5.128	Tubo Soldável Normatizado NBR c/6m - 32 mm	Unidade	400	FORTLEV	48,50	19.400,00
5.129	Tubo Soldável Normatizado NBR c/6m - 50 mm	Unidade	200	FORTLEV	85,59	17.118,00
5.130	Tubo Soldável Normatizado NBR c/6m - 60 mm	Unidade	200	FORTLEV	132,73	26.546,00
5.131	Valvula plastica longa para lavatório	Unidade	150	KRONA	4,79	718,50
5.132	Valvula plastica curta para pia	Unidade	100	KRONA	3,74	374,00
	TOTAL R$					**2.220.000,00**

LOTE VIII – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO "PESADO"

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
8.1	Areia branca	M³	10.000	MINERAL	74,95	749.500,00
8.2	Areia Lavada	M³	9.500	MINERAL	74,95	712.025,00
8.3	Brita N° 1	M³	5.000	MINERAÇÃO SÃO VICENTE	175,98	879.900,00
8.4	Brita Nº. 0	M³	5.000	MINERAÇÃO SÃO VICENTE	185,98	929.900,00
8.5	Cimento CP Z II 32 50kg	Saco	12.000	POTY	40,48	485.760,00
8.6	Cimento CP Z II F 32	Saco	30.000	MIZU/NASSAU	35,49	1.064.700,00
8.7	Bloco Cerâmico - 19x19x9 8 furos	Unidade	30.000	GATTO/SIMONASSI	1,12	33.600,00
8.8	Coluna de ferro 7x17x6 3/8	uinidade	300	GERDAU/ACELOR	188,95	56.685,00
8.9	coluna de ferro 7x17x6 5/16	unidade	300	GERDAU/ACELOR	138,94	41.682,00
8.10	Argamassa 20 kg	Saco	2.000	VOTOMASSA/NOBRE	13,97	27.940,00
8.11	Argamassa porcelanato 20kg	Saco	500	QUARTZOLIT	39,54	19.770,00
8.12	Filito natural - função: dar liga na mistura do cimento com areia - com 20 kg	Saco	10.000	SIMONASSI	5,79	57.900,00
8.13	Laje pré-moldada cerâmica	Metro	1.000	CERAMICA	54,96	54.960,00
8.14	Laje pré-moldada isopor	Metro	1.000	ISOPOR	56,96	56.960,00
8.15	Lajotão cerâmica 9x19x29	Unidade	30.000	GATTO/SIMONASSI	1,70	51.000,00
8.16	Maderite 14mm 2,20 x 1,10	Unidade	100	INCOMAFI	152,85	15.285,00
8.17	Maderite 05mm 2,20 x 1,10	Unidade	100	INCOMAFI	64,15	6.415,00
8.18	Maderite 10mm 2,20 x 1,10	Unidade	100	INCOMAFI	92,78	9.278,00
8.19	Maderite 10mm 2,20 x 1,10 plastificado	Unidade	100	INCOMAFI	109,20	10.920,00
8.20	Maderite 25mm 2,20 x 1,10	Unidade	400	INCOMAFI	772,85	309.140,00
8.21	Paralelepípedo	Unidade	20000	PEDRA	1,97	39.400,00
8.22	Peça de madeira 0,07x0,07x6,00	Unidade	200	INCOMAFI	116,97	23.394,00
8.23	Peça de madeira 0,10x0,07x6,00	Unidade	200	INCOMAFI	116,97	23.394,00
8.24	Peça de madeira 0,12x0,07x6,00	Unidade	200	INCOMAFI	128,89	25.778,00
8.25	Peça de Madeira 0,12x0,08x6,00	Unidade	200	INCOMAFI	128,89	25.778,00
8.26	Peça de madeira 0,15x0,07x6,00	Unidade	200	INCOMAFI	148,90	29.780,00
8.27	Pedra bruta	Metro	150	PEDRA	129,80	19.470,00
8.28	Piso borracha moeda antiderrapante 50 x 50	Metro	400	KALA	69,95	27.980,00
8.29	Piso cerâmico PEI 4 45X45 Tipo A	caixa	600	FORMIGRES	82,62	49.572,00
8.30	Piso porcelanato polido bege 62x62	caixa	500	ELIZABET/DELTA	166,55	83.275,00
8.31	Porta Almofada 0,60x2,10 com aduela	Unidade	75	INCOMAFI	390,84	29.313,00
8.32	Porta Almofada 0,80x2,10 com aduela	Unidade	75	INCOMAFI	390,84	29.313,00
8.33	Porta lisa 0,70 x 2,10 com aduela	Unidade	75	INCOMAFI	122,00	9.150,00
8.34	Rejunte comum	Kg	500	NOBRE	3,13	1.565,00
8.35	Rejunte para porcelanato	Kg	300	QUARTZOLIT	15,38	4.614,00
8.36	Revestimento Ceramico 32 x 57 tipo A	caixa	500	FORMIGRES	81,25	40.625,00
8.37	Ripa de Madeira	Metro	4000	INCOMAFI	4,14	16.560,00
8.38	Ripão de Madeira	Metro	4000	INCOMAFI	5,36	21.440,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.39	Tabua de 20cm x 3m	Unidade	360	INCOMAFI	25,74	9.266,40
8.40	Tabua de 25cm x 3m	Unidade	360	INCOMAFI	28,88	10.396,80
8.41	Tabua de 30cm x 3,30m	Unidade	360	INCOMAFI	30,72	11.059,20
8.42	Tabua para taipa 3m x 30cm	Unidade	360	INCOMAFI	54,60	19.656,00
8.43	Tabua para taipa 4m x 30cm	Unidade	360	INCOMAFI	56,88	20.476,80
8.44	Telha amianto 2,44 x 0,52 x 4mm	Unidade	500	ETERNIT	26,90	13.450,00
8.45	Telha Cerâmica Marombada	Unidade	30000	GATTO/SIMONASSI	1,20	36.000,00
8.46	Telha Cumieira PVC ceramica central 88cm	unidade	2000	TERRACOTA	48,77	97.540,00
8.47	Telha PVC tipo ceramica 230 x 88cm	unidade	5000	TERRACOTA	138,86	694.300,00
8.48	Treliça de 6m	Unidade	200	GERDAU/ACELOR	59,96	11.992,00
8.49	Treliça de 8m	Unidade	200	GERDAU/ACELOR	79,98	15.996,00
8.50	Vergalhão ¼ - 6,00m	Barra	200	GERDAU/ACELOR	46,13	9.226,00
8.51	Vergalhão ½ - 6,00m	Barra	150	GERDAU/ACELOR	137,78	20.667,00
8.52	Vergalhão 3/8 - 6,00m	Barra	300	GERDAU/ACELOR	92,40	27.720,00
8.53	metalon 20 x 20 X 6	Barra	300	GERDAU/ACELOR	61,90	18.570,00
8.54	metalon 30 x 20 X 6	Barra	300	GERDAU/ACELOR	71,79	21.537,00
8.55	metalon 50 x 30 X 6	Barra	300	GERDAU/ACELOR	121,76	36.528,00
8.56	Vergalhão 4.2 - 6,00m	Barra	600	GERDAU/ACELOR	21,48	12.888,00
8.57	Vergalhão 5/16 - 6,00m	Barra	600	GERDAU/ACELOR	65,90	39.540,00
8.58	Perfil U enrijecido 2" c/6m	Barra	600	GERDAU/ACELOR	171,60	102.960,00
8.59	Perfil U enrijecido 3" c/6m	Barra	600	GERDAU/ACELOR	221,80	133.080,00
8.60	Perfil U enrijecido 4" c/6m	Barra	600	GERDAU/ACELOR	289,05	173.430,00
	TOTAL R$					**7.610.000,00**

EMPRESA**: R MOREIRA DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.930.936/0001-08:

LOTE II - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL R$
2.1	Alicate profissional 08" até 1000w	TRAMOT	Unidade	10	36,42	364,20
2.2	Base para rele fotoelétrico	SIL	Unidade	100	9,84	984,00
2.3	Bocal c/ rabicho	RADIAL	Unidade	100	3,17	317,00
2.4	Bota eletricista EPI	VULCA	Par	30	135,40	4.062,00
2.5	Braço galvanizado a fogo bc 0,2/48	RADIAL	Unidade	50	128,26	6.413,00
2.6	Caixa de luz 4x2	FORTLEV	Unidade	1000	1,68	1.680,00
2.7	Caixa de luz 4x4	FOTLEV	Unidade	1000	2,70	2.700,00
2.8	Caixa padrão monofásico completo	INPLAS	Unidade	25	476,85	11.921,25
2.9	Chave de fenda 3/16 x 5	TRAMOT	Unidade	30	5,77	173,10
2.10	Chave de fenda 5 x 12	TRAMOT	Unidade	30	14,25	427,50
2.11	Chave inglesa 10"	TRAMOT	Unidade	10	39,39	393,90
2.12	Chave magnética 3 cv bobina 220	TRAMOT	Unidade	6	277,54	1.665,24
2.13	Chave magnética 5 cv bobina 220	TRAMOT	Unidade	6	261,60	1.569,60
2.14	Chave magnética 7.5 cv bobina 220	TRAMOT	Unidade	6	465,21	2.791,26
2.15	Chave teste digital	TRAMOT	Unidade	20	14,17	283,40
2.16	Cinturão de segurança com 5 pontos de conexão	EQUIP	Unidade	6	313,37	1.880,22
2.17	Conduíte 1/2	FORTLEV	Metro	2000	1,75	3.500,00
2.18	Conduíte 3/4	FORTLEV	Metro	2000	3,96	7.920,00
2.19	Curva eletroduto lisa ¾	KRONA	Unidade	60	2,46	147,60
2.20	Curva eletroduto lisa 1	KRONA	Unidade	60	4,43	265,80
2.21	Curva eletroduto lisa 1 /½	KRONA	Unidade	60	4,98	298,80
2.22	Curva eletroduto roscável ¾ raio longo	KRONA	Unidade	60	3,03	181,80
2.23	Curva eletroduto roscável 1" raio longo	KRONA	Unidade	60	4,98	298,80
2.24	Curva eletroduto roscável 3/4 90º	KRONA	Unidade	60	3,13	187,80
2.25	Curva eletroduto roscável 90 raio curto 1/2	KRONA	Unidade	60	2,75	165,00
2.26	Disjuntor din bipolar 40 A	TRAMOT	Unidade	30	32,66	979,80
2.27	Disjuntor din bipolar 50 A	TRAMOT	Unidade	30	32,66	979,80
2.28	Disjuntor din bipolar 63 A	TRAMOT	Unidade	30	32,66	979,80
2.29	Disjuntor din tripolar 40 A	TRAMOT	Unidade	30	45,62	1.368,60
2.30	Disjuntor din tripolar 50 A	TRAMOT	Unidade	30	45,62	1.368,60
2.31	Disjuntor din tripolar 63 A	TRAMOT	Unidade	30	45,62	1.368,60
2.32	Disjuntor din unipolar 15 A	TRAMOT	Unidade	30	11,39	341,70
2.33	Disjuntor din unipolar 16 A	TRAMOT	Unidade	30	11,39	341,70
2.34	Disjuntor din unipolar 20 A	TRAMOT	Unidade	30	11,39	341,70
2.35	Disjuntor din unipolar 30 A	TRAMOT	Unidade	30	11,39	341,70
2.36	Disjuntor din unipolar 40 A	TRAMOT	Unidade	30	11,39	341,70

2.37	Disjuntor din unipolar 63 A	TRAMOT	Unidade	30	14,25	427,50
2.38	Disjuntor din unipolar 70 A	TRAMOT	Unidade	30	16,39	491,70
2.39	Disjuntor nema bipolar 40 A	TRAMOT	Unidade	15	42,69	640,35
2.40	Disjuntor nema bipolar 50 A	TRAMOT	Unidade	15	51,19	767,85
2.41	Disjuntor nema bipolar 63 A	TRAMOT	Unidade	15	54,57	818,55
2.42	Disjuntor nema tripolar 40 A	TRAMOT	Unidade	15	63,82	957,30
2.43	Disjuntor nema tripolar 50 A	TRAMOT	Unidade	15	65,24	978,60
2.44	Disjuntor nema tripolar 63 A	TRAMOT	Unidade	15	104,09	1.561,35
2.45	Disjuntor nema unipolar 15 A	TRAMOT	Unidade	15	12,58	188,70
2.46	Disjuntor nema unipolar 16 A	TRAMOT	Unidade	15	12,58	188,70
2.47	Disjuntor nema unipolar 20 A	TRAMOT	Unidade	15	13,96	209,40
2.48	Disjuntor nema unipolar 30 A	TRAMOT	Unidade	15	16,81	252,15
2.49	Disjuntor nema unipolar 40 A	TRAMOT	Unidade	15	19,14	287,10
2.50	Disjuntor nema unipolar 63 A	TRAMOT	Unidade	15	31,80	477,00
2.51	Disjuntor nema unipolar 70 A	TRAMOT	Unidade	15	33,63	504,45
2.52	Fio condutor de energia flexível c/100mt 1,50mm²	SIL	Peça	100	160,43	2.250,00
2.53	Fio condutor de energia flexível c/100mt 10,00 mm²	SIL	Peça	30	1.009,28	30.278,40
2.54	Fio condutor de energia flexível c/100mt 2.50mm²	SIL	Peça	150	235,30	35.295,00
2.55	Fio condutor de energia flexível c/100mt 4,00mm²	SIL	Peça	100	392,16	39.216,00
2.56	Fio condutor de energia flexível c/100mt 6,00mm²	SIL	Peça	100	515,51	51.551,00
2.57	Fio condutor de energia paralelo 2,5mm c/ 100m	SIL	Peça	100	506,41	50.641,00
2.58	Fio condutor de energia rígido c/100m 16,00mm²	SIL	Peça	25	1.923,73	48.093,25
2.59	Fio condutor de energia rígido c/100mt 1,50mm²	SIL	Peça	100	177,90	17.790,00
2.60	Fio condutor de energia rígido c/100mt 10,00 mm²	SIL	Peça	20	1.231,24	24.624,80
2.61	Fio condutor de energia rígido c/100mt 2,50mm²	SIL	Peça	100	284,85	28.485,00
2.62	Fio condutor de energia rígido c/100mt 4,00mm²	SIL	Peça	100	463,46	46.346,00
2.63	Fio condutor de energia rígido c/100mt 6,00mm²	SIL	Peça	100	720,29	72.029,00
2.64	Fita alta fusão 10m	NORTO	Unidade	200	21,03	4.206,00
2.65	Fita isolante 20m	NORTO	Unidade	200	8,95	1.790,00
2.66	Grampo Isolante caixa com 30 und	NORTO	Caixa	100	6,32	632,00
2.67	Haster telha ¼ x 250 mm	OLIVO	Barra	20	9,26	185,20
2.68	Haster terra 3/8 – 10mm x 1 20m	OLIVO	Barra	20	21,11	422,20
2.69	Haster terra 3/8 – 10mm x 2,40m	OLIVO	Barra	20	39,07	781,40
2.70	Haster terra 5/8 - 16mm x 2,40m	OLIVO	barra	20	75,58	1.511,60
2.71	Interruptor 1 tecla	RADIAL	Unidade	300	5,20	1.560,00
2.72	Interruptor 2 teclas	RADIAL	Unidade	300	7,83	2.349,00
2.73	Interruptor 3 teclas	RADIAL	Unidade	300	10,40	3.120,00
2.74	Lâmpada led A60 12w	G LIHT	Unidade	300	10,86	3.258,00
2.75	Lâmpada led A60 15w	G LIHT	Unidade	300	11,98	3.594,00
2.76	Lâmpada led A60 9w	G LIHT	Unidade	300	7,29	2.187,00
2.77	Lâmpada led T8 tubular 20w bivolt	G LIHT	Unidade	50	37,93	1.896,50
2.78	Lâmpada Premium 3U T3 15w 220v	G LIHT	Unidade	100	10,87	1.087,00
2.79	Lâmpada Premium 3U T3 25w 220v	G LIHT	Unidade	500	12,53	6.265,00
2.80	Lâmpada Premium 3U T4 25w 220v	G LIHT	Unidade	100	13,96	1.396,00
2.81	Lâmpada vapor de sódio 150w	G LIHT	Unidade	100	46,76	4.676,00
2.82	Lâmpada vapor de sódio 250w	G LIHT	Unidade	100	51,75	5.175,00
2.83	Lâmpada vapor de sódio 400w	G LIHT	Unidade	100	63,45	6.345,00
2.84	Lâmpada vapor de sódio 70w	G LIHT	Unidade	100	42,55	4.255,00
2.85	Lâmpada vapor metálico 70 w	G LIHT	Unidade	100	41,89	4.189,00
2.86	Lâmpada vapor metálico 250 w	G LIHT	Unidade	100	51,91	5.191,00
2.87	Lâmpada vapor metálico 400 w	G LIHT	Unidade	100	63,17	6.317,00
2.88	Lâmpada vapor metálico 150 w	G LIHT	Unidade	100	47,17	4.717,00
2.89	Luminária comercial 1 x 20	G LIHT	Unidade	50	11,12	556,00
2.90	Luminária comercial 1 x 40	G LIHT	Unidade	50	12,05	602,50
2.91	Luminária comercial 2 x 20	G LIHT	Unidade	50	12,19	609,50
2.92	Luminária comercial 2 x 40	G LIHT	Unidade	50	15,54	777,00
2.93	Luminária comercial completa 1x40 biv	G LIHT	Unidade	50	18,24	912,00
2.94	Luminária comercial completa 2x40 biv	G LIHT	Unidade	50	30,30	1.515,00
2.95	Luminária led classic 300 sobrepor 18w	G LIHT	Unidade	300	43,64	13.092,00
2.96	Luminária led 24w	G LIHT	Unidade	300	23,87	7.161,00
2.97	Luminária led classc 250 sobrepor 12w	G LIHT	Unidade	300	26,27	7.881,00
2.98	Luminária publica 1x20 comp. e c/tela proteção	G LIHT	Unidade	50	8,70	435,00
2.99	Luminária publica de lede 100w branco frio	G LIHT	Unidade	50	284,49	14.224,50
2.100	Luminária publica de lede 50w branco frio	G LIHT	Unidade	50	78,18	3.909,00
2.101	Luva baixa tensão 2.500w Comp	KRONA	Par	50	74,98	3.749,00
2.102	Luva de vaqueta	KRONA	Par	50	20,32	1.016,00
2.103	Luva eletroduto lisa 1"	KRONA	Unidade	100	1,92	192,00
2.104	Luva eletroduto lisa 1"1/2	KRONA	Unidade	100	3,25	325,00
2.105	Luva eletroduto lisa 3/4	KRONA	Unidade	100	0,96	96,00

2.106	Luva eletroduto roscável 1”	KRONA	Unidade	100	1,35	135,00
2.107	Luva eletroduto roscável 1”1/2	KRONA	Unidade	100	4,92	492,00
2.108	Luva eletroduto roscável 3/4	KRONA	Unidade	100	0,88	88,00
2.109	Luva emborrachada reforçada curta	KRONA	Par	100	5,63	563,00
2.110	Luva emborrachada reforçada longa	KRONA	Par	100	26,37	2.637,00
2.111	Mini soquete p/ lâmpada tubular fluorescente 10W a 40W	RADIAL	Unidade	100	3,42	342,00
2.112	Óculos de segurança epi – com lente preta	LEOPAR	Unidade	100	12,76	1.276,00
2.113	Padrão trifásico completo	INPLAS	Unidade	25	542,11	13.552,75
2.114	Parafuso 16X250” para luminária pública	CISER	Unidade	250	20,32	5.080,00
2.115	Parafuso 25CM para luminária publica 1x20	CISER	Unidade	250	14,12	3.530,00
2.116	Placa cega 4 x 2	RADIAL	Unidade	100	3,99	399,00
2.117	Placa cega 4 x 4	RADIAL	Unidade	100	5,06	506,00
2.118	Plafon redondo simples uma lâmpada	RADIAL	Unidade	300	5,06	1.518,00
2.119	Poste p/ jardim 3,00m 2 globo 0,30cm	TRAMOT	Unidade	25	905,04	22.626,00
2.120	Poste p/ jardim 3,00m rubi 1 globo 0,30cm	TRAMOT	Unidade	25	705,64	17.641,00
2.121	Quadro de distribuição c/ 06 a 08 disjuntores	KRONA	Unidade	50	16,09	804,50
2.122	Quadro distribuição p/ 5B/3PT disjuntor	KRONA	Unidade	50	13,22	661,00
2.123	Rake 1s	NIC	Unidade	100	6,56	656,00
2.124	Reator vapor de sódio 250w (externo)	G LIHT	Unidade	50	101,61	5.080,50
2.125	Reator vapor de sódio 70w (externo)	G LIHT	Unidade	50	80,21	4.010,50
2.126	Reator vapor sódio/metalico 250 wats	G LIHT	Unidade	50	106,60	5.330,00
2.127	Reator vapor metálico 70 wats	G LIHT	Unidade	50	80,71	4.035,50
2.128	Reator vapor sódio/metalico 1000 wats	G LIHT	Unidade	50	292,50	14.625,00
2.129	Reator vapor sódio/metalico 150 wats	G LIHT	Unidade	50	99,27	4.963,50
2.130	Reator vapor sódio/metalico 400 wats	G LIHT	Unidade	50	136,54	9.575,00
2.131	Refletor em led 30w	G LIHT	Unidade	200	63,00	12.600,00
2.132	Refletor em led 50w	G LIHT	Unidade	200	68,12	13.624,00
2.133	Refletor led SMD 2835 400w	G LIHT	Unidade	50	659,90	32.995,00
2.134	Refletor slim em led 50w	G LIHT	Unidade	200	67,97	13.594,00
2.135	Refletor super led RGB 50W	G LIHT	Unidade	100	159,36	15.936,00
2.136	Refletor super led SMD 300w	G LIHT	Unidade	100	498,05	49.805,00
2.137	Refletor super led SMD 200w	G LIHT	Unidade	100	371,63	37.163,00
2.138	Rele fotocélula BIV QR51	G LIHT	Unidade	50	28,16	1.408,00
2.139	Rele fotoelétrico retardo 220 slim	G LIHT	Unidade	50	20,32	1.016,00
2.140	Soquete de louça e-27	RADIAL	Unidade	100	2,54	254,00
2.141	Soquete de louça e-40	RADIAL	Unidade	200	3,56	712,00
2.142	Soquete de pressão	RADIAL	Unidade	200	16,26	3.252,00
2.143	Tomada dupla padrão horizontal 2p+t 10A	RADIAL	Unidade	500	16,54	8.270,00
2.144	Tomada dupla padrão horizontal 2p+t 20A	RADIAL	Unidade	500	18,18	9.090,00
2.145	Tomada padrão horizontal 2p+t 10A	RADIAL	Unidade	500	18,90	9.450,00
2.146	Tomada padrão horizontal 2p+t 10A + 01 interruptor	RADIAL	Unidade	500	17,38	8.690,00
2.147	Tomada padrão horizontal 2p+t 10A + 02 interruptores	RADIAL	Unidade	500	20,19	10.095,00
2.148	Tomada padrão horizontal 2p+t 20A	RADIAL	Unidade	500	16,58	8.290,00
2.149	Tubo eletroduto liso 1”	KRONA	Metro	250	21,66	5.415,00
2.150	Tubo eletroduto liso 1” ½	KRONA	Metro	250	21,30	5.325,00
2.151	Tubo eletroduto liso 3/4	KRONA	Metro	250	14,40	3.600,98
2.152	Tubo eletroduto roscável ½	KRONA	Metro	250	12,48	3.120,00
2.153	Tubo eletroduto roscável ¾	KRONA	Metro	250	20,84	5.210,00
2.154	Tubo eletroduto roscável 1'	KRONA	Metro	250	21,03	5.257,50
2.155	Vara de manobra com 4 elementos, fabricada em fibra de vidro. Comp 6 m.		Unidade	5	549,35	2.746,75
	TOTAL DO LOTE II					**1.035.900,00**

LOTE VII – MOURÕES DE EUCALÍPTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL R$
7.1	Mourão de eucalipito tratado de 08mm x 2,20mts	LR	Unidade	300	7,00	2.100,00
7.2	Mourão de eucalipito tratado de 10mm x 2,20mts	LR	Unidade	300	9,00	2.700,00
7.3	Mourão de eucalipito tratado de 12mm x 2,20mts	LR	Unidade	200	10,00	2.000,00
7.4	Mourão de eucalipito tratado de 20mm x 2,20mts	LR	Unidade	200	46,50	9.300,00
7.5	Mourão de eucalipito tratado de 22mm x 2,20mts	LR	Unidade	200	61,00	12.200,00
	TOTAL DO LOTE VII					**28.300,00**

LOTE IX – FERRAMENTAS ELÉTRICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL R$
9.1	Betoneira 150l monofásica 220w cv4	CSM	Unidade	2	2.993,16	5.986,32
9.2	Betoneira 150l trifásica cv2 4p 220w	CSM	Unidade	2	4.242,35	8.484,70
9.3	Bomba d'água periférica bivolt 1/2cv 1polo	FERRARI	Unidade	3	750,00	2.250,00
9.4	Bomba d'água periférica bivolt 1/2cv 2polo	FERRARI	Unidade	2	998,10	1.996,20

9.5	Bomba d'água submersa 3polo 1/2 até 55m	WHALE	Unidade	2	815,75	1.631,50
9.6	Bomba d'água submersa tipo caneta 1/14 1cv 220w	GAMMA	Unidade	3	1.425,00	4.275,00
9.7	Bomba d'água submersa tipo caneta 1/2hp 3polos 220w	GAMMA	Unidade	3	1.558,00	4.674,00
9.8	Betoneira CS 400l mofasica cv3	CSM	unidade	3	6.760,00	20.280,00
9.9	Esmerilhadeira 7 22180 2.200w prof.	MAKITA	Unidade	5	590,00	2.950,00
9.10	Esmerilhadeira gws 6-115 220 w	MAKITA	Unidade	5	580,00	2.900,00
9.11	Lavadora de alta pressão 1200w 220v	KARCHER	Unidade	2	790,00	1.580,00
9.12	Lavadora de alta pressão 1400w 220v	KARCHER	Unidade	2	595,46	1.190,92
9.13	Lixadeira esmerilhadeira	MAKITA	Unidade	3	848,00	2.544,00
9.14	Martelete rompedor/perfurador	MAKITA	Unidade	5	634,30	3.171,50
9.15	Motor serra ms 170 1300w 30cm	STHIL	Unidade	2	1.560,00	3.120,00
9.16	Motor serra ms 250	STHIL	Unidade	2	3.220,00	6.440,00
9.17	Parafusadeira / furadeira bat 12v	VONDER	Unidade	10	561,33	5.613,30
9.18	Parafusadeira / furadeira 1mp 12v biv	VONDER	Unidade	10	710,60	7.106,00
9.19	Roçadeira fs220 a gasolina	STHIL	Unidade	12	3.903,21	46.838,52
9.20	Serra Mármore Profissional 1500W 220V	MAKITA	Unidade	4	810,35	3.241,40
9.21	Serra tico tico 4400 400w 220v	BOCH	Unidade	3	558,88	1.676,64
	TOTAL DO LOTE IX					**137.950,00**

EMPRESA: MEP ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.091.688/0001-41:

	LOTE VI – MANILHAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
6.1	Manilha fabricada em concreto maciço, com dimensões: 200mm x 1.000mm de altura x30mm espessura minima da parede.	Unidade	150	concreto	48,72	7.308,00
6.2	Manilha fabricada em concreto maciço, com dimensões: 400mm x 1.000mm de altura x30mm espessura minima da parede.	Unidade	300	concreto	78,63	23.589,00
6.3	Manilha fabricada em concreto maciço, com dimensões: 600mm x 1.000mm de altura x30mm espessura minima da parede.	Unidade	200	concreto	197,05	39.410,00
6.4	Manilha fabricada em concreto maciço, com dimesões: 300mm x 1.000mm de altura x 35mm de espessura minima da parede.	Unidade	150	concreto	58,72	8.808,00
6.5	Manilha fabricado em concreto armado com tela de ferro, com dimensões: 1.000mm x 1.000mm de altura x 35mm de espessura minima da parede .	Unidade	200	concreto	476,75	95.350,00
6.6	Manilha fabricado em concreto armado com tela de ferro, com dimensões: 600mm x 1.000mm de altura x 35mm de espessura minima da parede .	Unidade	400	concreto	247,80	99.120,00
6.7	Manilha fabricado em concreto armado com tela de ferro, com dimensões: 800mm x 1.000mm de altura x 35mm de espessura minima da parede .	Unidade	150	concreto	396,10	59.415,00
	TOTAL R$					**333.000,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão gerenciador será o Município de Mascote, CNPJ 13.818.018/0001-47, através da Secretaria Municipal de Administração, compreendendo ainda o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.
2.2. São participantes, além dos órgãos citados no item anterior, os seguintes órgãos:
2.2.1. Fundo Municipal da Saúde de Mascote – CNPJ: 10.950.522/0001-08 – Secretaria Municipal de Saúde;
2.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Mascote – CNPJ: 13.630.000/0001-17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

2.2.3. Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 30.017.533/0001-47 - Secretaria Municipal de Educação;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº. 203, de 27 de dezembro de 2013, e na Lei nº. 8.666, de 1993.
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
2.3.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.
5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.
5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de Mascote.
5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.
6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.
6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos e zona rural, do município de Mascote, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela PMM/BA, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;
7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da PMM/BA;
7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2022, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de convocação pela PMM/BA, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
8.3. O prazo para contratação é de no máximo 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado dentro das normas legais.
8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.
8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.
8.6. É facultado a PMM/BA, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
8.8. Antes da assinatura do contrato a PMM/BA efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.
8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação aplicável aos princípios gerais do direito público.
9.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial da Prefeitura Municipal de Mascote/BA.
9.4. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Camacan /BA, com exclusão de qualquer outro.

Mascote (BA), 25 de abril de 2022.

ARNALDO LOPES COSTA
Prefeito

JULIANO SANTOS
Órgão Gerenciador

FORNECEDORES REGISTADOS:

x
AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

x
R MOREIRA DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

x
MEP ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRELI

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Mascote nº 004-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.818.018/0001-47, situada na Praça Almir Silva Araújo, nº 086, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Sr. Arnaldo Lopes Costa e o **ORGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mascote**, através de seu titular o Sr. Juliano Santos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 006/2021 publicado no DOM no dia 04 de Janeiro de 2021;

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº. 203, de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2022, conforme homologação do Prefeito Municipal;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s) **EJ DA SILVA LANCE ESPORTES** inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Endereço: Avenida 13 de Maio, 255-Centro – Itagimirim - BA, neste ato representada por Sr. **ELIAS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF 779.150.465-00 e RG nº. 06.837.237-07 SSP/BA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O Objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, visando atender á necessidades do município de Mascote/BA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Alfinete de aço niquelado nº. 29 caixa com 50g	CHAPARRAL	Caixa	75	R$ 5,66	R$ 424,50
2	Almofada para Carimbo nº 3 (cor azul)	CARBRINK	Unidade	75	R$ 6,44	R$ 483,00
3	Almofada para Carimbo nº 3 (cor preta)	CARBRINK	Unidade	75	R$ 6,44	R$ 483,00
4	Apagador para quadro branco com depósito	CARBRINK	Unidade	600	R$ 7,83	R$ 4.698,00
5	Apito Plastico com argola para fixação	SPOART	Unidade	2000	R$ 2,52	R$ 5.040,00
6	Aplicador de cola quente pequeno	GRAMP LINE	Unidade	300	R$ 16,10	R$ 4.830,00
7	Aplicador de cola quente grande	GRAMP LINE	Unidade	300	R$ 23,40	R$ 7.020,00
8	Apontador de Lápis - Plástico s/Depósito	GRAMP LINE	Unidade	4500	R$ 0,51	R$ 2.295,00
9	Bandeirolas em plástico reciclado (cores variadas)	IMPLASSUL	kg	250	R$ 25,23	R$ 6.307,50
10	Barbante Cru nº 04 rolo com 200g	BOCA AZUL	Rolo	200	R$ 5,13	R$ 1.026,00
11	Bexiga de aniversário espaguete, pacote com 100 unidades	IDEATEX	Pacote	200	R$ 6,87	R$ 1.374,00
12	Bexiga de aniversário nº 7 cores sortidas, pacote com 50 unidades	IDEATEX	Pacote	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
13	Bisnaga de Cola Quente Transparente Fina	RED COLA	Unidade	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
14	Bisnaga de Cola Quente Transparente Grossa	RED COLA	Unidade	3000	R$ 2,18	R$ 6.540,00
15	Bloco de cópia de cheque com 100 fls	TILIBRA	Bloco	10	R$ 2,96	R$ 29,60
16	Bobina para fax-símile 215mmx30m, papel térmico VCP	MAX PRINT	Bobina	10	R$ 15,57	R$ 155,70
17	Bola de isopor - 10 mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 0,86	R$ 86,00
18	Bola de isopor - 25 mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 0,60	R$ 60,00
19	Bola de isopor - 35 mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 0,65	R$ 65,00
20	Bola de isopor - 45 mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 1,04	R$ 104,00
21	Bola de isopor - 50mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 1,26	R$ 126,00
22	Bola de isopor - 75 mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 1,73	R$ 173,00
23	Bola de isopor - 100 mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 5,66	R$ 566,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
24	Bola de isopor - 150 mm	ISOPOR	Unidade	100	R$ 8,61	R$ 861,00
25	Borracha Branca 40	MERCUR	Unidade	5000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
26	Borracha Branca 60	MERCUR	Unidade	5000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
27	Borracha Escolar AV Bicolor	MERCUR	Unidade	4500	R$ 1,91	R$ 8.595,00
28	Borracha Ponteira (Branca)	MERCUR	Unidade	20000	R$ 0,43	R$ 8.600,00
29	Caderno Capa Dura 1/4 c/96 folhas com espiral	ASTRAL	Unidade	6000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
30	Caderno Capa Dura Grande c/10 matérias	ASTRAL	Unidade	6000	R$ 13,83	R$ 82.980,00
31	Caixa Arquivo Morto Papelão	ASTRAL	Unidade	2000	R$ 4,26	R$ 8.520,00
32	Caixa Arquivo Morto Polionda Plástico 350x130x245mm	ALAPLAST	Unidade	4000	R$ 6,00	R$ 24.000,00
33	Calculadora pequena a pilha, 9 dígitos	KENKO	Unidade	350	R$ 11,22	R$ 3.927,00
34	Calculadora de mesa a pilha, 12 dígitos 14/11 cm	XENG	Unidade	350	R$ 14,70	R$ 5.145,00
35	Caneta destaca texto na cor amarela, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, coreates, aditivos e ponta de poliéster, e deve possuir selo do Inmetro.	COMPACTOR	Unidade	4000	R$ 2,96	R$ 11.840,00
36	Caneta esferográfica azul, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da caneta, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	COMPACTOR	Unidade	15000	R$ 1,12	R$ 16.800,00
37	Caneta esferográfica preta, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da caneta, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	COMPACTOR	Unidade	15000	R$ 1,12	R$ 16.800,00
38	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da caneta, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	COMPACTOR	Unidade	6000	R$ 1,12	R$ 6.720,00
39	Caneta Hidrográfica c/12 cores sortidas. Tinta em cores vivas, lavável, não mancha, com etiquetas adesivas para identificação, ponta regular.	COMPACTOR	kit	6000	R$ 12,09	R$ 72.540,00
40	Cartolina comum, gramatura 140g /m2, 50cm x 60cm (cores variadas)	VMP	Unidade	4000	R$ 0,69	R$ 2.760,00
41	Cartolina Dupla Face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m² (cores variadas)	VMP	Unidade	4000	R$ 0,96	R$ 3.840,00
42	Cartolina Guache (Cores variadas)	VMP	Unidade	4000	R$ 1,30	R$ 5.200,00
43	Cartolina Laminada (cores variadas)	VMP	Unidade	3000	R$ 1,91	R$ 5.730,00
44	Cartolina Microondulada Colorida	VMP	Unidade	3000	R$ 3,39	R$ 10.170,00
45	Cartolina Microondulada Estampada	VMP	Unidade	3000	R$ 3,73	R$ 11.190,00
46	Clips para papel, aço niquelado, 2/0 embalagem com 100 peças	ACC	Caixa	4000	R$ 3,04	R$ 12.160,00
47	Clips para papel, aço niquelado, 3/0 Médio embalagem com 50 peças	ACC	Caixa	4000	R$ 3,04	R$ 12.160,00
48	Clips para papel, aço niquelado, 4/0 embalagem com 50 peças	ACC	Caixa	4000	R$ 3,30	R$ 13.200,00
49	Clips para papel, aço niquelado, 6/0 embalagem com 50 peças	ACC	Caixa	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
50	Clips para papel, aço niquelado, 8/0 embalagem com 25 peças	ACC	Caixa	4000	R$ 10,88	R$ 43.520,00
51	Cola branca 500g, Fórmula a base de água e PVA, cola 100% lavável mesmo depois de seca.	MAX COLA	Unidade	2000	R$ 6,87	R$ 13.740,00
52	Cola branca 90g, Fórmula é a base de água e PVA. Cola 100% lavável mesmo depois de	MAX COLA	Unidade	12000	R$ 2,34	R$ 28.080,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
	seca.					
53	Cola colorida com gliter 06 cores c/ 23g cada, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol	ACRILEX	Caixa	2500	R$ 13,83	R$ 34.575,00
54	Cola colorida embalagem c/ 6 cores c/ 23g cada, possui bico aplicador material não tóxico, cores vivas e intensas, secagem rápida. Composição: resina de PVA e conservante tipo benzotiazol	ACRILEX	Caixa	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
55	Cola para Isopor 90 g	PIRATININGA	Unidade	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
56	Cola em bastão 10g, fórmula em resina sintética, glicerina, água e conservantes.	BRW	Unidade	2000	R$ 1,12	R$ 2.240,00
57	Cola em bastão 20g, fórmula em resina sintética, glicerina, água e conservantes.	BRW	Unidade	2000	R$ 1,91	R$ 3.820,00
58	Cola em bastão 40g, fórmula em resina sintética, glicerina, água e conservantes.	BRW	Unidade	2000	R$ 3,92	R$ 7.840,00
59	Confete Colorido - Pacote 150g	PRAFESTA	Pacote	50	R$ 13,57	R$ 678,50
60	Corda luminosa em led de natal, cores variadas, fios em cobre, pvc para isolação, 220 v.	G-LIGHT	Metro	50	R$ 33,93	R$ 1.696,50
61	Corretivo líquido pincel a base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida. fácil aplicação, produto atóxico 18ml.	LEONORA	Unidade	2000	R$ 2,17	R$ 4.340,00
62	EVA 600x400x2 mm (cores variadas)	BRW	Unidade	10000	R$ 2,61	R$ 26.100,00
63	EVA 600x400x2 mm (estampado)	BRW	Unidade	10000	R$ 5,21	R$ 52.100,00
64	Elástico Fino (branco)	BRW	Metro	500	R$ 0,83	R$ 415,00
65	Elástico látex especial amarelo n.18, de alta resistência durabilidade. Pacote de 100g.	MERCUR	Pacote	500	R$ 3,92	R$ 1.960,00
66	Envelope Branco Ofício 22,5X11,5 cm	SCRITY	Unidade	6000	R$ 0,26	R$ 1.560,00
67	Envelope Ofício 114x229 s/RPC, produzido com papel offset 75g/m² (envelope carta)	SCRITY	Unidade	6000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
68	Envelope Pardo 176x250 mm	SCRITY	Unidade	12000	R$ 0,52	R$ 6.240,00
69	Envelope Pardo 200x280 mm	SCRITY	Unidade	12000	R$ 0,60	R$ 7.200,00
70	Envelope Pardo 250x353	SCRITY	Unidade	12000	R$ 0,78	R$ 9.360,00
71	Envelope Pardo 260x410	SCRITY	Unidade	12000	R$ 1,12	R$ 13.440,00
72	Envelope Pardo 310x410	SCRITY	Unidade	12000	R$ 1,17	R$ 14.040,00
73	Estilete para apontar lápis, lâmina estreita com corpo de metal, com trava de segurança.	GENIAL	Unidade	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00
74	Estilete para apontar lápis, lâmina larga com corpo de metal, com trava de segurança. Dimensões: 100x18x0,5mm	GENIAL	Unidade	600	R$ 2,18	R$ 1.308,00
75	Extrator de Grampos, em aço inoxidável, tipo espátula 150x15mm, tamanho 26/6.	JAPAN	Unidade	600	R$ 2,34	R$ 1.404,00
76	Fita adesiva transparente 12mm x 50 mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Material de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico.	ADERE	Unidade	3000	R$ 1,73	R$ 5.190,00
77	Fita adesiva transparente,larga, 45mmx45mts, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Material de polipropileno.	ADERE	Unidade	3000	R$ 5,13	R$ 15.390,00
78	Fita adesiva, material crepe 18x50 m	ADERE	Unidade	1000	R$ 4,78	R$ 4.780,00
79	Fita de Cetim n° 1 face simples 7mm - rolo com 100m	GITEX	Rolo	100	R$ 12,09	R$ 1.209,00
80	Fita de Cetim n° 2 face simples 10mm - rolo com 10m	GITEX	Rolo	100	R$ 11,22	R$ 1.122,00
81	Fita decorativa 20mm com 10 metros	ENFESTAS	Unidade	100	R$ 5,21	R$ 521,00
82	Fita decorativa 30mm com 10 metros	ENFESTAS	Unidade	100	R$ 9,48	R$ 948,00
83	Fita para Máquina de Escrever	MAX PRINT	Unidade	100	R$ 21,66	R$ 2.166,00
84	Fitilho Plástico para Amarração (cores	IMPLASSUL	Rolo	100	R$ 10,35	R$ 1.035,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
	variadas) - 18x390 mm					
85	Giz de Cera (azul) com 12 unidades	ACRILEX	Caixa	500	R$ 3,92	R$ 1.960,00
86	Giz escolar branco cx c/ 50 palitos Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos,não solta pó, antialérgico e resistente	PIRATININGA	Caixa	1000	R$ 3,39	R$ 3.390,00
87	Giz escolar colorido cx c/ 50 palitos Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos,não solta pó, antialérgico e resistente	PIRATININGA	Caixa	1000	R$ 5,13	R$ 5.130,00
88	Gliter 250 g (cores variadas)	GLINORTE	Unidade	4000	R$ 33,93	R$ 135.720,00
89	Grampeador com estrutura metálica com 18cm de comprimento, 3,5cm largura e 6,5cm altura. Com ejetor na parte traseira porta grampo. Deve grampear até 40 folhas quando utilizado grampo 26/6.	GRAMP LINE	Unidade	350	R$ 51,33	R$ 17.965,50
90	Grampeador estrutura metálica 28cm de comprimento para grampear até 100 folhas	GRAMP LINE	Unidade	350	R$ 65,16	R$ 22.806,00
91	Grampeador tipo pistola manual, altura 145mm, largura 30mm, comprimento 187mm, capacidade minima de 63 grampos. Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, produto nacional.	ROCCAMA	Unidade	200	R$ 66,03	R$ 13.206,00
92	Grampo para grampeador nº 106/6 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 16,70	R$ 11.690,00
93	Grampo para grampeador nº 106/8 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 18,44	R$ 12.908,00
94	Grampo para grampeador nº 23/10 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 19,58	R$ 13.706,00
95	Grampo para grampeador nº 23/13 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 21,66	R$ 15.162,00
96	Grampo para grampeador nº 23/15 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 17,23	R$ 12.061,00
97	Grampo para grampeador nº 23/6 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 11,83	R$ 8.281,00
98	Grampo para grampeador nº 23/8 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 18,44	R$ 12.908,00
99	Grampo para grampeador nº 26/6 – Caixa c/ 5000 Unid	GRAMP LINE	Caixa	700	R$ 6,87	R$ 4.809,00
100	Isopor 05 mm - Folha	ISOPOR	Unidade	500	R$ 2,18	R$ 1.090,00
101	Isopor 10 mm - Folha	ISOPOR	Unidade	500	R$ 2,52	R$ 1.260,00
102	Isopor 15 mm - Folha	ISOPOR	Unidade	500	R$ 3,39	R$ 1.695,00
103	Isopor 20 mm - Folha	ISOPOR	Unidade	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
104	Isopor 25 mm - Folha	ISOPOR	Unidade	500	R$ 6,87	R$ 3.435,00
105	Isopor 30 mm - Folha	ISOPOR	Unidade	500	R$ 9,48	R$ 4.740,00
106	Isopor 50 mm - Folha	ISOPOR	Unidade	500	R$ 14,09	R$ 7.045,00
107	Lantejoulas nº 6, em PVC, metalizada, pacote com 1000 unidades (cores variadas)	GLINORTE	Pacote	100	R$ 53,94	R$ 5.394,00
108	Lanterna, com luz em led ultra brilhante, a prova de água e poeira, acabamento emborrachado, alcance de 200m, pilhas AAA 3 peças.	CLASS	Unidade	300	R$ 25,23	R$ 7.569,00
109	Lápis de cor grande, 12 cores, produzido com madeira 100% reflorestada e certificação FSC. Deve possuir selo do Inmetro.	LEONORA	Caixa	15000	R$ 6,87	R$ 103.050,00
110	Lápis de cor pequeno, 12 cores, produzido com madeira 100% reflorestada e certificação FSC. Deve possuir selo do Inmetro.	LEONORA	Caixa	15000	R$ 3,92	R$ 58.800,00
111	Lápis nº2 preto redondo, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 02=B, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis.	LEONORA	Unidade	50	R$ 0,44	R$ 22,00

Praça Almir Silva Araújo nº 086 - Centro – Mascote - Bahia - 45.870-000 Telefax: (0**73) 3625-2193
CNPJ: 13.818.018/0001-47 – e-mail: licitamascote@hotmail.com

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
112	Lastex rolo com 100m	MULTLATEX	Rolo	50	R$ 216,63	R$ 10.831,50
113	Linha de nylon 0.30 rolo com 100m	NYLON	Rolo	50	R$ 4,26	R$ 213,00
114	Livro Ata s/ margem, capa dura preto, costurado c/ 50 folhas. Dimensões: 210 x 300mm	S DOMINGO	Unidade	200	R$ 12,18	R$ 2.436,00
115	Livro de Ponto 50 folhas	S DOMINGO	Unidade	50	R$ 13,92	R$ 696,00
116	Livro de Ponto 100 folhas	S DOMINGO	Unidade	50	R$ 17,31	R$ 865,50
117	Livro de Protocolo de correspondência - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 gramas.	S DOMINGO	Unidade	100	R$ 14,79	R$ 1.479,00
118	Malha tensionada, feita em lycra, diversas cores	LYCRA	Metro	600	R$ 12,18	R$ 7.308,00
119	Mamãe sacode	GLITER	Unidade	600	R$ 10,44	R$ 6.264,00
120	Máscara de Carnaval - Modelos variados	GLITER	Unidade	600	R$ 10,88	R$ 6.528,00
121	Massa p/modelar 180g c/12 cores vivas à base de cera, baixa oleosidade, não mancha e ideal para modelar elementos com uma maior consistência, não endurece em contato com o ar. Deve possuir selo do Inmetro.	ACRILEX	Caixa	15000	R$ 5,13	R$ 76.950,00
122	Molhador de Dedo - Creme 12g	RADEX	Unidade	1500	R$ 3,92	R$ 5.880,00
123	Notas autoadesivas, cores variadas, com 100 folhas. Dimensões: 10,2 x 7,6 cm.	BRW	Unidade	3.000	R$ 8,61	R$ 25.830,00
124	Notas autoadesivas, cores variadas, com 100 folhas. Dimensões: 6,00 x 3,8 cm. Embalagem com 04 unidades	BRW	Pacote	3.000	R$ 6,87	R$ 20.610,00
125	Papel Camurça 40 x 60 cm - cores variadas	VMP	Unidade	700	R$ 1,04	R$ 728,00
126	Papel Carbono Caixa c/ 100 folhas	CARBEX	Caixa	500	R$ 43,41	R$ 21.705,00
127	Papel Cartão 50 x 70 cm - cores variadas	BAG	Unidade	500	R$ 1,25	R$ 625,00
128	Papel Celofane cores variadas	VMP	Unid	1000	R$ 1,13	R$ 1.130,00
129	Papel Contact transparente	VINIPLAST	Metro	1000	R$ 4,34	R$ 4.340,00
130	Papel Crepon 0,48x2,00 m (cores variadas)	VMP	Unid	1000	R$ 1,47	R$ 1.470,00
131	Papel Estêncil a Álcool (Matriz) – Cx c/ 100 unidades	MAGISTÉRIO	Caixa	300	R$ 42,63	R$ 12.789,00
132	Papel Estêncil à Àlcool Colorido- Caixa c/ 100 folhas (cores variadas)	MAGISTÉRIO	Caixa	300	R$ 65,16	R$ 19.548,00
133	Papel Feltro (cores Variadas)	FELTRON	Unidade	600	R$ 5,57	R$ 3.342,00
134	Papel Laminado 45x59 cm (cores Variadas)	VMP	Unidade	600	R$ 1,21	R$ 726,00
135	Papel Linho A4 180g (cores variadas) - Pacote com 50 folhas	BAG	Pacote	600	R$ 16,53	R$ 9.918,00
136	Papel Madeira Branco - 200 metros	RIO BRANCO	Unidade	600	R$ 216,63	R$ 129.978,00
137	Papel Madeira Pardo - 200 metros	RIO BRANCO	Unidade	600	R$ 129,63	R$ 77.778,00
138	Papel Nacarado 50x70cm (Cores Variadas)	VMP	Unidade	600	R$ 5,13	R$ 3.078,00
139	Papel Seda 48x60 cm (cores variadas)	VMP	Unidade	600	R$ 0,34	R$ 204,00
140	Papel sulfite alcalino A4, formato 210x297mm branco, gramatura 75g/m² c/ selo do INMETRO, certificação do Cerflor, pacotes c/ 500 folhas	REPORT	Pacote	16000	R$ 23,40	R$ 374.400,00
141	Papel sulfite alcalino A4, formato 210x297mm cores variadas, gramatura 75g/m² c/ selo do INMETRO, certificação do Cerflor, pacotes c/ 500 folhas	REPORT	Pacote	2000	R$ 23,40	R$ 46.800,00
142	Papel Vergê (cores) 180g, 210x297 mm Pacote c/ 50 folhas	BAG	Pacote	1000	R$ 14,70	R$ 14.700,00
143	Papel Vergê Branco 180g, 210x297 mm Pacote c/ 50 folhas	BAG	Pacote	1000	R$ 12,96	R$ 12.960,00
144	Pasta AZ OF-LL Altura 345mm e Largura 60 mm	FRAMA	Unidade	5000	R$ 16,97	R$ 84.850,00
145	Pasta AZ OF-LL Altura 345mm e Largura 80 mm	FRAMA	Unidade	5000	R$ 16,97	R$ 84.850,00
146	Pasta de Plástico polionda com elástico 315x226x55 mm Transparante	POLIBRAS	Unidade	2500	R$ 4,34	R$ 10.850,00

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
147	Pasta de Plástico polionda com elástico 380x276x40 mm Transparante	POLIBRAS	Unidade	2500	R$ 4,18	R$ 10.450,00
148	Pasta Papelão c/ Aba Elástico	POLIBRAS	Unidade	4000	R$ 1,91	R$ 7.640,00
149	Pasta Papelão c/ grampo e trilho	POLIBRAS	Unidade	4000	R$ 3,39	R$ 13.560,00
150	Pasta Plástica Aba Elástico 245x335x40 mm	POLIBRAS	Unidade	4000	R$ 5,13	R$ 20.520,00
151	Pasta Plástica Aba Elástico 350x250 mm	POLIBRAS	Unidade	4000	R$ 6,00	R$ 24.000,00
152	Pasta Plástica em L	POLIBRAS	Unidade	7500	R$ 1,30	R$ 9.750,00
153	Pasta Plástica Ofício c/ grampo e trilho	POLIBRAS	Unidade	4000	R$ 4,34	R$ 17.360,00
154	Pasta Suspensa para Arquivo, com etiquetas de papel e plástico	FRAMA	Unidade	4000	R$ 3,05	R$ 12.200,00
155	Percevejo tipo tacha, material niquelado, tamanho 10 mm caixa c/ 100 unidades	ACC	Caixa	300	R$ 4,34	R$ 1.302,00
156	Perfurador de papel em estrutura Metálica p/ 70 folhas Tamanho Grande, com Régua Medidora	GENIAL	Unidade	100	R$ 173,30	R$ 17.330,00
157	Pilha alcalina pequena AA não recarregável. Ideal para uso em equipamentos de uso geral, com alta durabilidade.	PANASONIC	Unidade	400	R$ 3,39	R$ 1.356,00
158	Pilha recarregável AA. Pré-carregadas , prontas para uso. Capacidade 2500mAh	PANASONIC	Unidade	400	R$ 10,63	R$ 4.252,00
159	Pincel atômico, tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional e deve possuir selo do INMETRO. (azul, vermelho, preto e verde)	GRAMP LINE	Unidade	1000	R$ 5,13	R$ 5.130,00
160	Pincel chato nº 02	CONDOR	Unidade	400	R$ 3,65	R$ 1.460,00
161	Pincel chato nº 06	CONDOR	Unidade	400	R$ 3,83	R$ 1.532,00
162	Pincel chato nº 08	CONDOR	Unidade	400	R$ 4,34	R$ 1.736,00
163	Pincel chato nº 10	CONDOR	Unidade	400	R$ 5,13	R$ 2.052,00
164	Pincel chato nº 12	CONDOR	Unidade	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
165	Pincel Marcador para Quadro Branco (azul, vermelho, preto e verde)	GRAMP LINE	Unidade	4000	R$ 5,21	R$ 20.840,00
166	Plástico Transparente c/ 100 metros	MERCUR	Rolo	100	R$ 25,23	R$ 2.523,00
167	Prancheta em acrílico A4, c/ prendedor de metal.	CARBEX	Unidade	500	R$ 16,53	R$ 8.265,00
168	Primer cores variadas, para metais, pet e vidro, 100 ml, a base de água.	ACRILEX	Unidade	1000	R$ 14,70	R$ 14.700,00
169	Régua Plástica Transparente, com escala de 0 a 30 cm	WALEU	Unidade	12000	R$ 1,73	R$ 20.760,00
170	Régua Plástica Transparente, com escala de 0 a 50 cm	WALEU	Unidade	2000	R$ 3,65	R$ 7.300,00
171	Serpentina (carnaval)	GLITER	Rolo	50	R$ 5,13	R$ 256,50
172	Sianinha peça com 10 m (Cores variadas)	GITEX	Metro	50	R$ 8,53	R$ 426,50
173	Tecido Cetim (cores variadas)	KASTER	Metro	300	R$ 10,44	R$ 3.132,00
174	Tecido Chita (tecido)	KASTER	Metro	300	R$ 11,22	R$ 3.366,00
175	Tecido Juta	KASTER	Metro	300	R$ 14,36	R$ 4.308,00
176	Tecido Morim	KASTER	Metro	300	R$ 9,57	R$ 2.871,00
177	Tecido Tergal	KASTER	Metro	300	R$ 12,62	R$ 3.786,00
178	Tesoura escolar s/ponta aço 5"(polegadas). Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, fabricação nacional.	GRAMP LINE	Unidade	12000	R$ 3,45	R$ 41.400,00
179	Tesoura grande com cabo de plástico, lâmina aço inox -20cm, fabricação nacional	GRAMP LINE	Unidade	600	R$ 8,79	R$ 5.274,00
180	Tesoura Grande de picotar para destros e canhotos com pontas arredondadas e lâminas de aço inox próprias para picotar papéis proporcionando formatos diferentes.	GRAMP LINE	Unidade	600	R$ 12,09	R$ 7.254,00
181	Tinta Guache não tóxica, solúvel em água,	ACRILEX	Unidade	3000	R$ 6,05	R$ 18.150,00

Praça Almir Silva Araújo nº 086 - Centro – Mascote - Bahia - 45.870-000 Telefax: (0**73) 3625-2193
CNPJ: 13.818.018/0001-47 – e-mail: licitamascote@hotmail.com

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
	250ml (cores variadas)					
182	Tinta para carimbo à base de água cores variadas, mín. 40 ml	CARBRINK	Unidade	100	R$ 3,13	R$ 313,00
183	Tinta para Tecido cores variadas 250ml (alto relevo)	ACRILEX	Unidade	100	R$ 12,31	R$ 1.231,00
184	Bateria 9v não recarregável com alta durabilidade	PANASONIC	Unidade	100	R$ 13,57	R$ 1.357,00
185	Reabastecedor para pincel para quadro branco 20 ml/und cores variadas	RADEX	Unidade	2000	R$ 10,01	R$ 20.020,00
186	TNT (cores variadas), 100% POLIPROPILENO, 1,40 metro de largura e 40 gramas de espessura.	SANTA FÉ	Metro	25000	R$ 2,60	R$ 65.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O Órgão gerenciador será o Município de Mascote, CNPJ 13.818.018/0001-47, através da Secretaria Municipal de Administração, compreendendo ainda o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agricultura.
2.2. São participantes, além do órgão gerenciador, os seguintes órgãos:
2.2.1. Fundo Municipal da Saúde de Mascote – CNPJ: 10.950.522/0001-08 – Secretaria Municipal de Saúde;
2.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Mascote – CNPJ: 13.630.000/0001-17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
2.2.3. Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 30.017.533/0001-47 - Secretaria Municipal de Educação;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº. 203, de 27 de dezembro de 2013, e na Lei nº. 8.666, de 1993.
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
2.3.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.
5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.
5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de Mascote.
5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO
6.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.
6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.
6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.
6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO
7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede do município de Mascote e distritos, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela PMM/BA, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;
7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da PMM/BA;
7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO
8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2022, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de convocação pela PMM/BA, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
8.3. O prazo para contratação é de no máximo 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado dentro das normas legais.
8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

Certificação Digital: IOKXYZOM-CZPPQUSQ-N0RA4PXA-NEJKFR8R
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.
8.6. É facultado a PMM/BA, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
8.8. Antes da assinatura do contrato a PMM/BA efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.
8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2019, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação aplicável aos princípios gerais do direito público.
9.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial da Prefeitura Municipal de Mascote/BA.
9.4. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Camacã/BA, com exclusão de qualquer outro.
Mascote (BA), 22 de abril de 2022.

ARNALDO LOPES COSTA
Prefeito Municipal

JULIANO SANTOS
Órgão Gerenciador

EJ DA SILVA LANCE ESPORTES
Fornecedor Registrado